

**Relatório ao Comité da ONU
Sobre os Direitos da Criança**

**Pacote de Iniciação
para os Programas Nacionais**

AGRADECIMENTOS

Este documento foi elaborado por Damon Barret em nome da Estratégia de Apoio aos Direitos da Criança, liderada por Jennifer Grant.

Gostaríamos de manifestar a nossa maior gratidão aos Membros do Comité da *UNCRC*, Lucy Smith (Noruega) e Jean Zermatten (Suíça) pelo auxílio prestado na elaboração deste documento, assim como a Maja Andrijevovic-Boko, do Secretariado da *UNCRC*.

Agradecemos também as dicas e sugestões de Laura Theytaz Bergman do Grupo das ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança, Carla Garmelas da *Children's Rights Alliance England* (Aliança para os Direitos da Criança – Inglaterra)- *CRAE*, Clare Feinstein, Consultora sobre a Participação das Crianças e Peter Dixon, Consultor sobre a Programação dos Direitos da Criança. Os nossos maiores agradecimentos a Louise King, Kevin Byrne, John Errington, Nayeem Wahra, Bharti Mepani, Duncan Trotter, Louisa Gosling, Julia Sherwood, Marcia Hanson, Gema Vicente, Selina Fairclough, Estefania Jover, Rachael Gibbons e Najia Ahmad, funcionários da Save the Children.

Estratégia de Apoio aos Direitos da Criança

Esta estratégia representa a institucionalização de um compromisso por parte da Save the Children UK ao trabalho com participantes externos em direcção ao cumprimento dos direitos da criança em todo o mundo. Está relacionado com a responsabilidade de quem tem obrigações, especialmente os governos, e centra-se nos direitos da criança em todo o mundo, através de mecanismos e estruturas nacionais, regionais e internacionais e na provisão de espaços onde as crianças possam defender os seus direitos. É imperativo que analisemos as estruturas e os mecanismos para a promoção e a protecção dos direitos de todas as crianças, em todas as ocasiões. Se conseguirmos convencer os governos a reconhecer e a cumprir com os direitos das crianças, poderemos diminuir os níveis gerais de vulnerabilidade e impedir que as crianças caiam em categorias especiais de alto risco.

Apoiaremos os programas nacionais a defenderem a criação de mecanismos e estruturas nacionais para os direitos da criança, tais como Provedores da Justiça para as Crianças e/ou Instituições Independentes para os Direitos Humanos, e a trabalharem no sentido de reformar a legislação e estipulações constitucionais, nos casos em que estas não se encontrem em linha com a Convenção da ONU para os Direitos da Criança (*UNCRC*). Apoiaremos também os programas nacionais a utilizarem os mecanismos e estruturas regionais e internacionais existentes, para a promoção e a protecção dos direitos da criança, tais como a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança, a Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos, a Carta Social Europeia, a Convenção Interamericana sobre os Direitos da Criança, o Conselho sobre os Direitos dos Homens e, claro, a *UNCRC*.

Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança

O Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança existe desde 1983 quando teve início o plano da Convenção. Era na altura conhecido como Grupo Ad Hoc para a Convenção dos Direitos da Criança e esteve activamente envolvido no processo de elaboração. Quando a Convenção entrou em vigor em 1990, o Grupo adoptou o seu nome actual e tem neste momento mais de 70 ONG sócias.

A missão do Grupo de ONG é facilitar a promoção, implementação e monitorização da Convenção sobre os Direitos da Criança. Uma das mais significativas áreas do seu trabalho é permitir que as ONG e coligações nacionais participem no processo de apresentação de relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança. Detalhes dos contactos sobre o Grupo de ONG encontram-se na página 52.

O Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança existe desde 1983 quando teve início o plano da Convenção. Era na altura conhecido como Grupo Ad Hoc para a Convenção dos Direitos da Criança e esteve activamente envolvido no processo de elaboração. Quando a Convenção entrou em vigor em 1990, o Grupo adoptou o seu nome actual e tem neste momento mais de 70 ONG sócias.

Acrónimos e Abreviações

- CCT** – Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- CEDAW** - Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
- CRC/UNCRC** – Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança
- CRAE** – *Children's Rights Alliance England* (Aliança para os Direitos da Criança – Inglaterra)
- PDC** – Programação dos Direitos da Criança
- ASDC**- Análise da Situação dos Direitos da Criança
- CES** – Conselho Económico e Social
- MIG** – Monitorização do Impacto Global
- PIDCP** – Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos
- CIEDR** – Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial
- PIDESC** – Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais
- ICPMW** – Pacto Internacional para a Protecção dos Trabalhadores Migrantes e Suas Famílias
- OIG** – Organização Intergovernamental
- OING** – Organização Internacional Não Governamental
- ONG** – Organização Não Governamental
- CONG** – Coligação de ONG
- ACDH** – Alto Comissariado para os Direitos Humanos
- OPAC** – Protocolo Facultativo sobre a Participação das Crianças no Conflito Armado
- PFCCT** - Protocolo Facultativo à CCT
- OPSC** – Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil
- RESG** – Representante Especial do Secretário-geral (da ONU)
- SCUK** – Save the Children UK
- PTP** – Programa Temático de Programação
- DUDH** – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ONU** – Organização das Nações Unidas

Prólogo

O processo de apresentação de relatórios ao Comité para os Direitos da Criança Um instrumento que merece atenção

O Comité sobre os direitos da criança é o organismo estabelecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança. Os seus membros são eleitos pelos Estados Parte para monitorizarem os progressos obtidos por cada Estado no que diz respeito à implementação dos direitos da criança (art. 43 *UNCRC*). Por outras palavras, é o órgão de supervisão que, para além de reconhecer os progressos obtidos, tenta compreender a forma como os Estados vêm as suas obrigações para com as crianças; quais os mecanismos que estabelecem para garantir o respeito, sem qualquer discriminação, aos princípios essenciais e direitos subjectivos protegidos pela *UNCRC*; quais os planos de acção incorporados na política nacional; quais os recursos que distribuem aos ministérios e agências; qual a promoção e formação que proporcionam em relação à questão dos direitos da criança; até que ponto os seus órgãos judiciais ou administrativos consultam a *UNCRC*. Resumindo, o Comité é o órgão que supervisiona a implementação deste instrumento excepcional, globalizante, universal e inovador que é a Convenção sobre os Direitos da Criança.

No entanto, como todos sabemos, o controlo exercido por um Órgão de Tratado continua a ser uma tarefa difícil e delicada, baseada sobretudo no relatório do Estado Parte apresentado através do Alto-Comissário para os Direitos Humanos. Embora a maior parte dos relatórios sejam satisfatórios, estes são apresentados com atraso, sem detalhes suficientes ou omitem determinadas questões dispostas nas directrizes para a apresentação de relatórios. Algumas delegações dos Estados Parte evadem questões dos membros do Comité durante o diálogo e, nestes casos, a examinação torna-se problemática. Além disso, é importante termos em mente que o relatório dos Estados Parte é uma autoavaliação, com todas as deficiências inerentes a este tipo de informação.

Consequentemente o Comité sobre os Direitos da Criança necessita de informação adicional objectiva e cuidadosamente processada, preparada se possível através de um diálogo interinstitucional. Neste caso, o Comité sobre os Direitos da Criança presta especial atenção aos laços estabelecidos com as principais agências da ONU, principalmente a UNICEF, mas também com numerosas ONG, tanto a nível internacional, regional ou nacional. A informação recolhida através destas fontes é de importância primordial e garante que o Comité obtenha uma visão mais realista da situação das crianças, em vez de uma baseada apenas no relatório do Estado Parte. Garante também recomendações relevantes, precisas e actuais.

A apresentação de relatórios ao Comité não serve apenas os interesses do órgão de monitorização. Na nossa opinião, tem grande valor para o autor, sendo uma oportunidade para o Estado analisar a suas medidas, definir os seus sucessos, falhas e imperfeições. Além do mais, representa um instrumento de trabalho para as ONG e grupos ou coligações de ONG nacionais, pois proporciona uma indicação do trabalho efectuado e do que ainda está para ser feito. Deve ser utilizado como uma base real para um plano de acção.

As instituições e pessoas que trabalharam em conjunto no processo de apresentação de relatórios são altamente privilegiadas: sabem exactamente a situação das crianças em determinado país. Isto é fundamental para direccionar

qualquer tipo de acção e melhorar a situação das crianças no terreno. A Save the Children é uma das organizações com as quais o Comité colabora com satisfação. Este documento foi criado a partir de um desejo de garantir um compromisso mais eficaz no processo de apresentação de relatórios. Deve agradecer-se aos iniciadores deste processo por compreenderem que o processo de apresentação de relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança não deve ser um instrumento negligenciado mas que pode ser muito benéfico.

Jean Zermatten, Membro do Comité para os Direitos da Criança

Índice

	Página
<i>Agradecimentos</i>	ii
<i>Acrónimos e Abreviações</i>	iii
<i>Prólogo por Jean Zermatten, Membro do Comité do CDC</i>	iv
Introdução: O processo de apresentação de relatórios como base de acção	1
Parte i: De que se trata? A Convenção, o Comité e o Processo de Apresentação de Relatórios	
A Save the Children e a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança	5
A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC)	7
O Comité sobre os Direitos da Criança	10
Uma Visão do Processo de Apresentação de Relatórios	12
O Ciclo da Apresentação de Relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança	16
Parte ii: Porque Devemos Participar? A Importância e os Benefícios do Empenhamento	
A Importância do Empenhamento das ONG/Sociedade Civil no Processo de Apresentação de Relatórios	19
A Importância do Envolvimento da Save the Children	20
A Apresentação de Relatórios ao CDC e a Programação dos Direitos da Criança (PDC)	21
O Impacto do Processo de Apresentação nos Direitos da Criança... Por Enquanto!	22
A Apresentação de Relatórios ao CDC e as Cinco (MIG) Dimensões da Mudança	24
Estudo de Caso 1: Lesoto	25
Parte III: Como Nos Podemos Comprometer? Aconselhamento e Sugestões para a participação dos Programas da SCUK no Processo de Apresentação de Relatórios	
Contexto Estratégico	27
Pontos Fortes e Fraquezas	28
Abordando as Fraquezas	30
Objectivos Específicos e Actividades Envolvidas na Monitorização e Informação dos Direitos da Criança	31
A Apresentação de Relatórios ao CDC e o “Modelo para o Impacto”	34

O Relatório do Governo	35
O Relatório Suplementar / Alternativo das ONG	36
Apresentação das Crianças e Jovens ao Comité	39
O Grupo de Trabalho Pré - Sessão	40
A Sessão Plenária	44
Exemplo do Calendário para o Processo de Apresentação de Relatórios	45
Estudo de Caso 2: Inglaterra	46
A Participação das Crianças	47
Advocacia	49
Trabalho com Coligações	53
Estudo de Caso 3: Iémen	58
Financiamento	59
Contactos Úteis	61
Recursos On-line	62
Glossário de Termos	63
Conteúdo do CD	65

Introdução: O processo de apresentação de relatórios como base de acção

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC) representa uma estrutura internacional para a promoção e a protecção dos direitos da criança e está na base do trabalho da Save the Children, assim como de outras organizações, doadores e entidades envolvidas no processo de criação de melhorias às vidas e às perspectivas das crianças. A 20 de Novembro de 2007 a *UNCRC* cumprirá o seu 18º aniversário. No entanto, embora a *UNCRC* tenha atingido a "idade adulta" e tenha conseguido obter ratificação quase universal, os direitos das crianças continuam a serem violados em todo o mundo.

O processo periódico de apresentação de relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança é o principal mecanismo internacional para a monitorização das obrigações do estado sob a *UNCRC* e para a mobilização da sociedade civil no sentido de pressionar por mudanças. Não se trata apenas de um relatório, de uma apresentação ou participação ocasional numa reunião em Genebra. Este mecanismo é uma base importante para as medidas a tomar para se procurarem soluções para o desequilíbrio entre as obrigações do estado e a implementação no terreno. Este processo proporciona uma estrutura para a sensibilização e de mobilização para a análise das políticas e práticas nacionais, para os laços e o trabalho de advocacia a nível nacional e internacional, para o desenvolvimento de capacidades das ONG locais, para a monitorização das obrigações do estado, para a facilitação da participação das crianças e outras coisas mais.

Objectivo deste “Pacote de Iniciação”

Em 2003, Daniela Baro, antiga funcionária da Save the Children UK a trabalhar como conselheira sobre os direitos da criança, iniciou um estudo aprofundado sobre o empenhamento de oito programas nacionais da Save the Children com o processo periódico de apresentação de relatórios. O seu relatório, “Um Instrumento para Mudança? Apresentação de Relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança” demonstrou os muitos benefícios do empenhamento no processo de apresentação de relatórios assim como algumas desvantagens e dificuldades. Acentuou também o facto que existe um campo de acção significativo para o fortalecimento do papel da Save the Children.

Este “Pacote de Iniciação” surge em seguimento ao relatório da Daniela Baro. É direccionado aos funcionários dos programas nacionais e tem como objectivo ser uma introdução ao processo de apresentação periódica de relatórios e à importância do envolvimento das ONG e da sociedade civil no sentido de utilizarem esse processo como base de acção. Tem ainda como objectivo apresentar alguns conselhos práticos e sugestões relativas ao empenhamento no ciclo da apresentação de relatórios.

Não tem como objectivo proporcionar uma fórmula definitiva para o empenhamento. Os conselhos e as sugestões são tirados a partir das experiências dos funcionários da SCUUK, do Grupo de ONG para a Convenção dos Direitos da Criança, do Comité sobre os Direitos da Criança e outras fontes. Cada programa nacional deve formular os seus próprios métodos e abordagens adaptados às circunstâncias específicas.

O pacote está dividido em três secções, cada uma iniciada com um índice detalhado:

De que se trata? Apresenta um historial introdutório sobre a Convenção, o Comité, o processo de apresentação de relatórios e as obrigações dos estados.

Porque razão devemos participar? Analisa os pontos fortes e as fraquezas do processo, a importância do empenhamento por parte das ONG e da Save the Children e o seu impacto nos direitos da criança.

Como nos empenharmos? Analisa os objectivos e actividades principais, apresenta alguns conselhos e sugestões para o empenhamento a vários níveis assim como dicas sobre a participação das crianças, advocacia de seguimento, coligações de ONG e financiamento

Recursos e Referências

Nas caixas de texto encontrará informação sobre literatura adicional, websites de ferramentas, etc.

Está incluído um CD com cópias de toda a documentação mencionada assim como outros recursos úteis. Na página 55 encontra-se o índice relativo aos conteúdos do CD.

Nota: Quando se faz referência ao CD, o número que se encontra entre parêntesis refere-se à pasta relevante onde se encontra o recurso em questão.



Kullwadee Sumnalop/Save the Children

Estudantes do sexto ano da Escola Grogol no sul de Yogyakarta, Indonésia, que foi destruída pelo terramoto de 2006

Documentos específicos nacionais, formação e auxílio técnico contínuo encontram-se disponíveis no departamento de Estratégia de Apoio aos Direitos da Criança. Para mais informação, é favor contactar **Jennifer Grant, Defensora dos Direitos da Criança (Child Rights Advocate)**, on +44 207 012 6777
j.grant@savethechildren.org.uk

Parte I: De que se trata?

A Convenção, O Comité e o Processo de Apresentação de Relatórios

Esta secção apresenta uma visão geral da UNCRC e dos conceitos principais da Convenção, introduz o Comité assim como detalhes sobre as várias etapas do Processo de Apresentação de Relatórios.

Índice:

A Save the Children e a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança

- Factos Principais
- Princípios Gerais
- Evolução de Capacidades
- Partes Interessadas/Responsáveis

O Comité sobre os Direitos da Criança

- Composição
- Objectivo e Mandato
- O Comité no sistema de direitos humanos da ONU

Uma visão geral do processo de apresentação de relatórios

- Perfil das várias etapas
- Objectivo e Abordagem

O ciclo da apresentação de relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança



Jean Chung

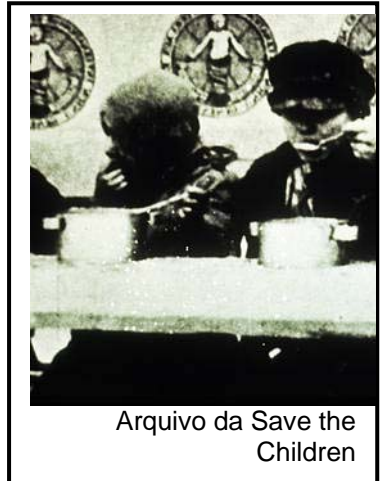
Um rapaz aprende o alfabeto numa aula de inglês na Escola Nahre Balla em Shomali Plains, Afeganistão

“...aquele luminoso e vivo documento que protege os direitos de todas as crianças sem excepções, a uma vida de dignidade e auto-realização”

Nelson Mandela falando sobre a CDC 2000

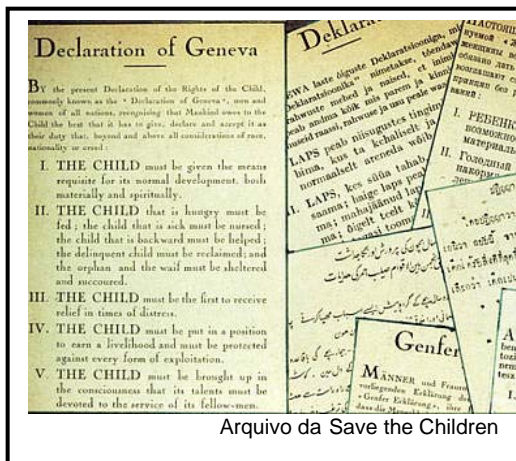
A Save the Children e a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança

A Save the Children foi criada em 1919 como resposta às condições na Europa imediatamente após a Primeira Guerra Mundial. O Save the Children Fund foi lançado publicamente no Royal Albert Hall, Londres em Maio de 1919 pelas irmãs Eglantyne Jebb e Dorothy Buxton, iniciando uma campanha de angariação de fundos a favor das crianças nas áreas destruídas pela guerra.



Arquivo da Save the Children

Em 1923, acreditando que “devemos exigir determinados direitos para as crianças e trabalharmos para o seu reconhecimento universal”, Jebb esboçou a sua Declaração dos Direitos da Criança, contendo cinco direitos com base no bem-estar. Foi adoptada em 1923 pela União Internacional Save the Children e pela Liga das Nações em 1924, cerca de 24 anos antes da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ficou conhecida como a Declaração de Genebra.



Arquivo da Save the Children

Após a Segunda Guerra Mundial, em 1946, a União Internacional Save the Children foi dissolvida e criou-se a União Internacional para o Bem Estar da Criança (*International Union for Child Welfare –IUCW*) Uma das suas primeiras tarefas foi encontrar formas de persuadir a recém formada Organização das Nações Unidas a adoptar a Declaração de Genebra. Em 1949 a IUCW elaborou a Declaração de 1948 sobre os Direitos da Criança, acrescentando dois pormenores à Declaração de Genebra que introduziam os conceitos da não-discriminação e da protecção da família

Mais de dez anos depois, em 1959, a ONU adoptou a 2ª Declaração sobre os Direitos da Criança. Continha dez artigos e introduzia uma série de conceitos novos, tais como os interesses superiores da criança, o direito ao lazer e à recreação, o direito a um nome e identidade e o direito a educação gratuita e obrigatória.

1979 foi o Ano Internacional da Criança da ONU (AIC). Em 1978 o governo Polaco apresentou à Comissão da ONU uma convenção preliminar sobre os direitos da criança com a esperança de que esta fosse adoptada durante o AIC.

Em 1979 um grupo de trabalho foi estabelecido pela Comissão para analisar a questão da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança.

A Aliança Save the Children esteve novamente envolvida na elaboração de um documento revolucionário para as crianças, como membro do Grupo Ad-Hoc para a Convenção sobre os Direitos da Criança. As ONG tiveram um impacto significativo na Convenção, com pelo menos 13 artigos substanciais incluídos como resultado directo da sua participação, incluindo o Art. 39 sobre a reabilitação e a reintegração das crianças vítimas de exploração, e o Art. 24 sobre as implicações a nível da saúde das práticas prejudiciais

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança foi adoptada unanimemente pela Assembleia-geral da ONU em 1989. É o tratado de direitos humanos mais inclusivo e o mais ratificado, e é agora a base do trabalho da Save the Children em todo o mundo..

*Extractos do Kit de Formação sobre a CDC da
Aliança Save the Children*

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC)

Factos Principais

- A *UNCRC* levou dez a anos a ser elaborada. A Save the Children teve um papel significativo no processo de elaboração.
- Foi adoptada unanimemente pela Assembleia-Geral da ONU a 20 de Novembro de 1989 e entrou em vigor num período recorde a 2 de Setembro de 1990 após as necessárias 20 ratificações.
 - Neste momento 193 países ratificaram (ou acederam) à CDC, sendo excepções apenas os Estados Unidos da América e a Somália. Nenhum outro tratado de direitos humanos recebeu este nível de ratificação

No entanto, uma grande quantidade de países apresentaram reservas e declarações a determinados artigos, particularmente aqueles referentes aos direitos civis ou políticos da criança (ou de participação).

- A *UNCRC* representa um afastamento significativo da visão tradicional das crianças sob a lei internacional. As crianças são vistas não como meros recipientes do bem-estar mas como tendo direitos e um papel essencial na protecção e na promoção desses direitos.
- É o tratado de direitos humanos mais inclusivo alguma vez elaborado.
 - Contém 54 artigos que garantem mais de 40 direitos substanciais das crianças.
 - Abrange direitos civis e políticos, direitos económicos, sociais e culturais, assim como aspectos da lei humanitária.
 - Estabelece uma série de direitos que são únicos à lei internacional e específicos às crianças, incluindo direito a conhecer e a ser orientados pelos próprios pais (art.7.1), a ter as suas capacidades emergentes em consideração, a que os seus interesses recebam principal consideração em qualquer decisão que os afecte, aos recursos máximos disponíveis para a sua sobrevivência e desenvolvimento, e essencialmente o direito a serem ouvidos em qualquer decisão que os possa afectar. (art.12)
- A ONU tem dois Protocolos Facultativos, ambos adoptados pela Assembleia-Geral a 25 de Maio de 2000.
 - Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil (OPSC)
 - Protocolo Facultativo sobre a Participação das Crianças no Conflito Armado (OPAC)
 - Os Protocolos Facultativos juntam-se à CDC e fortalecem os direitos da criança em áreas específicas.

Em 1 de Janeiro de 2007 cada Protocolo Facultativo tinha sido assinado por 110 Estados Parte.



Os Princípios Gerais

Não discriminação (art. 2)

A procura de soluções contra a discriminação exige mudanças a nível da legislação, distribuição de recursos e uma educação a nível da mudança de atitudes. Esta obrigação requer a aplicação de todos os direitos na Convenção a todas as crianças em todas as ocasiões. No entanto, os Estados devem também procurar activamente identificar as crianças e grupos individuais de crianças que possam necessitar de medidas especiais para a implementação completa dos seus direitos. Por exemplo as raparigas, as crianças portadoras de deficiências ou crianças de minorias ou grupos indígenas que são excluídas da educação.

Os interesses superiores da criança (art.3.1)

Todas as decisões relativas às crianças terão primordialmente em conta os interesses superiores da mesma. “As instituições públicas ou privadas de protecção social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos” têm que aplicar o princípio dos interesses superiores da criança tendo em conta como estes serão afectados pelas suas acções, inclusive as indirectas.

O direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento (art. 6)

Nas suas Observações Finais, ao lidar com o art.6, o Comité tende a centrar-se no direito à vida – assim, por exemplo, manifestou a sua preocupação em relação aos assassinatos extrajudiciais na Colômbia em 2006 e às minas terrestres no Quirziguistão em 2004. No entanto, o Comité tem também tornado claro que os Estados têm que interpretar a expressão “desenvolvimento” no seu sentido mais amplo, de forma a ter em conta o desenvolvimento físico, psicológico, emocional, social e espiritual da criança. Por exemplo, o direito ao lazer (art. 31), a um nível de vida suficiente, (art. 27) e o direito de conhecer os seus pais e ser educada por eles (art. 7.1) são todos essenciais ao direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento.

O direito à opinião (art.12)

A opinião da criança deve ser tida em consideração quanto a questões que lhe digam respeito. Este direito requer preparativos consistentes e contínuos para a participação significativa e eficaz da criança na implementação dos direitos garantidos pela Convenção. As opiniões das crianças devem ser tidas em conta por exemplo em processos judiciais, audiências sobre a custódia, nas escolas etc. Devem ser consultadas em relação às políticas propostas e à legislação que as afecte.



Como base da *UNCRC* encontram-se os quatro “princípios gerais” mutuamente reforçáveis identificados pelo Comité sobre os Direitos da Criança. Estes princípios constituem uma estrutura para a interpretação e implementação de todos os direitos contidos na *UNCRC* e devem estar reflectidos em todas as políticas e práticas relevantes.

O Desenvolvimento das Capacidades da Criança

Também de importância fundamental ao entendimento dos artigos da *UNCRC* é o reconhecimento da “evolução das capacidades” da criança. (art.5) A *UNCRC* foi o primeiro tratado de direitos humanos a reconhecer a importância fundamental do desenvolvimento da maturidade da criança. Gerison Lansdown, no seu relatório “A Evolução das Capacidades da Criança” resume a evolução das capacidades da seguinte forma:

“O conceito de evolução das capacidades é central ao equilíbrio incorporado na Convenção entre o reconhecerem-se as crianças como participantes activos nas suas próprias vidas, com direito a serem ouvidos, respeitados e a terem uma autonomia crescente no exercício dos seus direitos, tendo ao mesmo tempo direito à protecção de acordo com a sua relativa imaturidade e juventude” O relatório na íntegra encontra-se no CD (1).

Embora não seja um “princípio geral”, a evolução das capacidades está permeada em toda a Convenção. O princípio está especificamente mencionado no Art.12 relativamente ao direito a ser ouvida, assim como outros artigos, e está também estreitamente ligado a outro princípio geral, os interesses superiores da criança.

Partes Interessadas/Responsáveis

De acordo com todos os tratados dos direitos humanos o governo é o principal responsável. Assim é igualmente segundo a *UNCRC*. Cada um dos artigos da Convenção coloca determinada obrigação ao Estado, utilizando expressões como “deve levar a cabo”

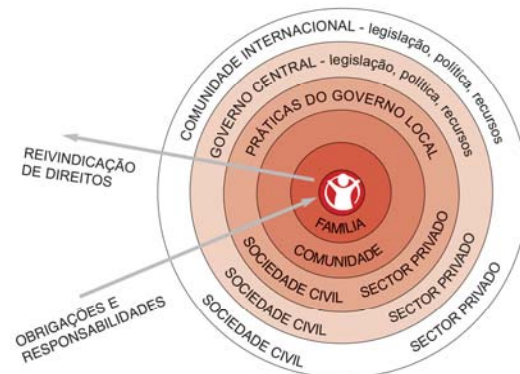
“deve reconhecer”, “deve garantir” etc. O art. 4 define as obrigações do estado, declarando que estes devem *“comprometer-se a tomar todas as medidas legislativas, administrativas legislativas e outras necessárias à realização dos direitos reconhecidos pela presente*

Convenção” (Ver mais detalhes na página 19)

No entanto, o Estado não é o único responsável. Os pais, os prestadores de cuidados, a sociedade civil, o corpo judicial, os meios de comunicação, a

ONU as organizações, as ONG locais e nacionais e outros, têm todos o dever de promover e proteger os direitos da criança. Isto pode ser demonstrado nos “círculos da influência” no diagrama aqui apresentado.

O art.43 da *UNCRC* define o processo estabelecido sob a Convenção para se avaliar a implementação da *UNCRC*. Este é o processo periódico de apresentação de relatórios. É a principal oportunidade para que todos os interessados participem num diálogo construtivo e cooperativo para melhorias na situação das crianças em todos os países. Para poder gerir este processo e fazer Recomendações, o Comité sobre os Direitos da Criança foi criado sob o art.43.1.



Retirado de “ Programação dos Direitos da Criança:Manual para os Membros da Aliança Save The Children ”(“ *Child Rights Programming: A Handbook for Save the Children Alliance Members*”) pg. 36.

- Cópias sobre a Convenção e os Protocolos Facultativos, listas dos Estados que a ratificaram e detalhes das reservas apresentadas encontram-se no CD (5) e on-line em:
 CDC <http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/k2crc.htm>
 OPSC <http://www.ohchr.org/english/law/crc-sale.htm>
 OPAC <http://www.ohchr.org/english/law/crc-conflict.htm>
- A Convenção encontra-se disponível on-line em 50 idiomas:
<http://www.unicef.org/magic/briefing/uncorc.html>
- Uma versão adequada às crianças encontra-se no CD (5) e on-line em:
http://www.rcmp-grc.gc.ca/pdfs/NCD-poster_e.pdf
- No CD (1) encontra-se mais literatura sobre os Princípios Gerais e Evolução das Capacidades. Ver especialmente “Programação dos Direitos da Criança: *Manual para Membros da Aliança Save the Children*” pag. 27-33

O Comité sobre os Direitos da Criança

Composição

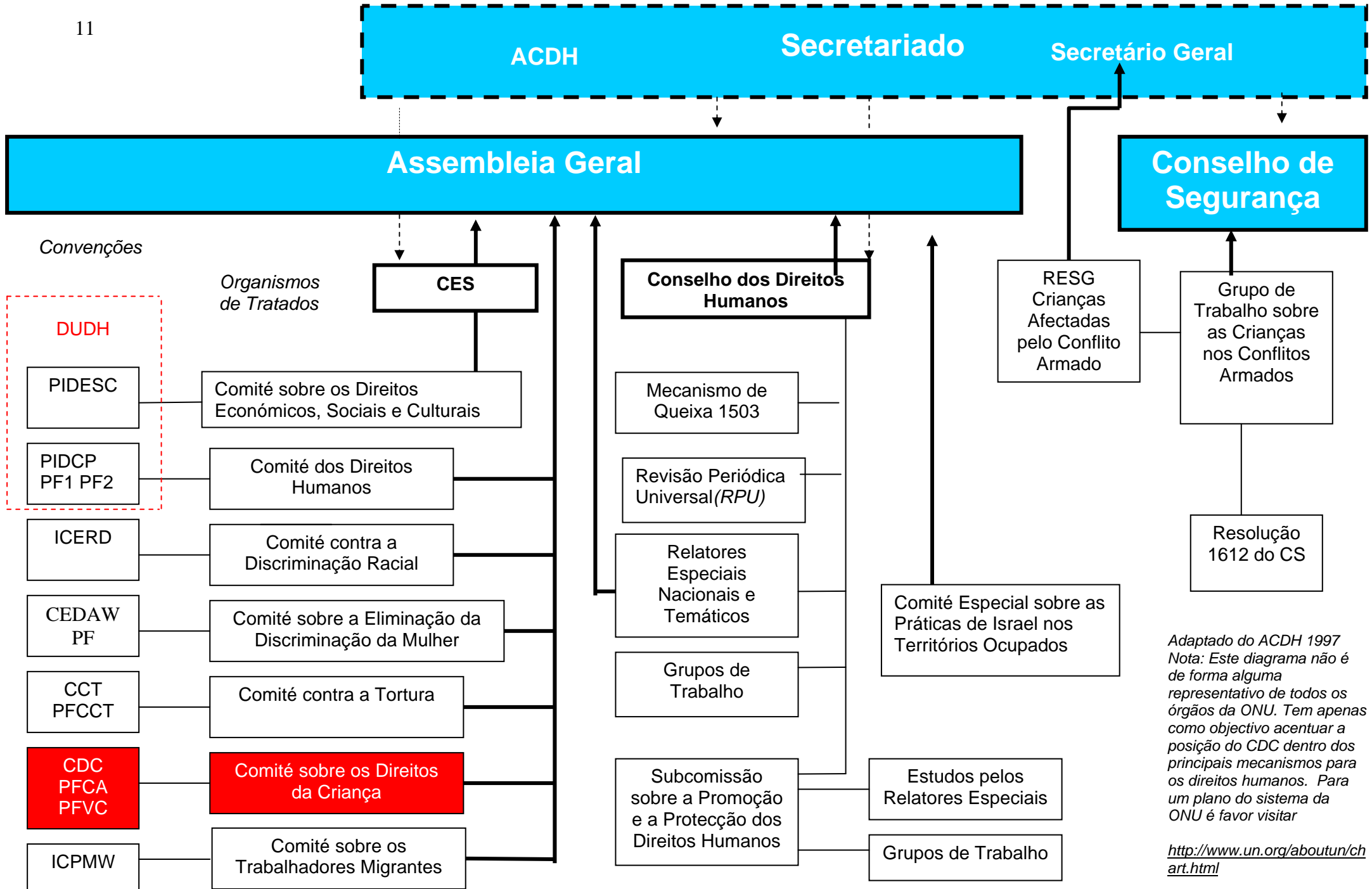
- O Comité sobre os Direitos da Criança foi requerido em 1990 tal como exigido pelo art.43 da Convenção e é o órgão responsável pela monitorização das obrigações do estado.
- Reúne-se em Genebra para três sessões durante três semanas todos os anos. As sessões têm lugar em Janeiro, Maio/Junho e Setembro/Outubro.
- O Comité é formado por 18 membros independentes, não remunerados e que se representam a título pessoal.
- Os membros do comité são eleitos pelos Estados Parte por períodos de 4 anos. Devem ter “elevado calibre moral e competência reconhecida” na área abrangida pela Convenção (art.43)
- Outros factores a serem tidos em conta durante as eleições incluem a distribuição geográfica, a perícia a nível dos direitos humanos, a capacidade de dedicar tempo suficiente, ser representativo de uma vasta gama de antecedentes profissionais e sistemas legais, e a fluência em uma das três línguas de trabalho (Inglês, Francês e Espanhol).
- O diagrama na página seguinte demonstra a posição do Comité no sistema da ONU.

Objectivo e Mandato

- A função principal do Comité é monitorizar a conformidade dos estados para com as suas obrigações sob a *UNCRC* durante os procedimentos da apresentação periódica de relatórios.
- Tem também um papel significativo no desenvolvimento do nosso entendimento dos conteúdos dos direitos incluídos na *UNCRC* através de *Dias de Debates Gerais* (reuniões anuais abertas ao público para discussões sobre direitos específicos) e *Comentários Gerais* (declarações oficiais clarificando o conteúdo de determinados artigos).
- A abordagem do Comité é não confrontacional. O seu objectivo é avaliar através de um diálogo construtivo, a situação dos direitos da criança nos vários estados parte; chamar a atenção para questões de preocupação; e fazer recomendações para a completa implementação da Convenção.

O Comité poderá não ter em conta queixa individuais ou “comunicações” pessoais ou não levar a cabo inquéritos sobre violações graves.

- **O Guia do ACDH para o Sistema dos Órgãos de Tratados da ONU encontra-se no CD (10)**
- **Os métodos de trabalho do Comité estão mais pormenorizados na secção que se segue. Pode consultar também o documento do Comité sobre os seus métodos de trabalho no CD (4) e na página web:**
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/workingmethods.htm>
- **OS Comentários Gerais e detalhes dos Dias de Discussão Gerais anteriores estão disponíveis no CD (4) e na website do Comité**
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/>
- **Encontra-se disponível uma lista com os nomes e CV dos membros actuais do Comité em**
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/members.htm>



Uma Visão do Processo de Apresentação de Relatórios

1. O Relatório do Governo

O processo de apresentação de relatórios começa com a elaboração do Relatório do Governo. O Comité sobre os Direitos da Criança providenciou directrizes indicadoras das boas práticas para o processo e deu detalhes sobre o tipo de informação necessária. Essencial à Save the Children é a necessidade que os governos aproveitem esta oportunidade periódica para revigorarem o seu interesse e o seu empenhamento para com os direitos da criança.

O relatório inicial deve ser apresentado 2 anos após a *UNCRC* entrar em vigor no país em questão (30 dias após a ratificação). A partir dessa data, os relatórios periódicos têm que ser apresentados em cada 5 anos. Após a sua recepção, o Comité define uma data para a análise do relatório do governo durante a próxima sessão disponível. Se o governo não apresentar o relatório dentro do prazo, o Comité enviará um lembrete.

O relatório do estado ao Comité deve incluir um estudo abrangente da situação dos direitos da criança no país, incluindo as medidas legislativas, administrativas, judiciais e outras, levadas a cabo para a implementação da Convenção, acompanhados por dados repartidos detalhados. Os estados devem também informar sobre a forma como reagiram às recomendações efectuadas pelo Comité após a última sessão de apresentação de relatórios.

Os relatórios do governo não devem ser superiores a 120 páginas e devem estar divididos em oito “grupos” de direitos, de acordo com as Directrizes do Comité para a Apresentação de Relatórios.

Este formato de “grupos” deve ser cumprido durante todo o processo de apresentação de relatórios. Este método evita a repetição desnecessária (poucas políticas ou leis se dirigem apenas a um direito específico mas poderão estar sob títulos mais abrangentes. Mais importante ainda, permite a continuidade através do processo e facilita a análise de todas as apresentações e reuniões relevantes. Os relatórios dos governos e das ONG, as reuniões do Grupo de Trabalho Pré – Sessão e as Sessões Plenárias, as Listas de Questões, as Respostas por Escrito e as Observações Finais do Comité obedecem todas ao mesmo formato temático.

Após a sua apresentação, o relatório é editado, traduzido para as três línguas de trabalho do Comité, distribuído às agências especializadas e disponibilizadas às ONG.

- I. Medidas Gerais de Implementação** {Art. 4, 42, 44.6}
- II. Definição de Criança** {Art. 1}
- III. Princípios Gerais** {Art. 2, 3, 6, 12}
- IV. Direitos Cívicos e Liberdade** {Art. 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 37(a)}
- V. Ambiente Familiar e Cuidados Alternativos** {Art. 5, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 25, 27.4, 39}
- VI. Saúde Fundamental e Bem-Estar** {Art. 18, 23, 24, 26, 27}
- VII. Educação, Lazer e Actividades Culturais** {Art. 28, 29, 31}
- VIII. Medidas Especiais de Protecção** {Art. 22, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40}

Dentro de cada um destes “grupos” é necessária a seguinte informação:

Seguimento

O primeiro parágrafo de cada “grupo” deve especificar as medidas levadas a cabo em seguimento às últimas Observações Finais do Comité.

Programas Nacionais Abrangentes – Monitorização

Os parágrafos seguintes devem fornecer informação suficiente ao Comité com total conhecimento relativo à implementação da Convenção no país em questão assim como dos mecanismos estabelecidos para a monitorização dos progressos.

Distribuição Orçamental e Outros Recursos

Os Estados devem fornecer informações sobre a quantia e a percentagem do orçamento nacional e outros recursos atribuídos anualmente às crianças.

Dados Estatísticos

Separados por género, deficiência, localização geográfica, idade etc., e indicando tendências e acentuando os grupos que requerem atenção especial.

Factores e Dificuldades

O último parágrafo em cada grupo deve descrever os factores e as dificuldades que afectam o cumprimento das obrigações do estado assim como informação sobre as metas definidas para o futuro.

- *No CD (5) encontra um resumo das provisões do CDC organizadas de acordo com oito “grupos”.*
- *Para detalhes completos sobre os Relatórios dos Governos, é favor consultar os CD (4) e (7) com directrizes do Comité e exemplos de relatórios*

2. Relatórios Adicionais/Alternativos das ONG

A *UNCRC* permite especificamente a apresentação de relatórios de “outros organismos competentes”, incluindo as ONG e grupos de crianças, de forma a poder adquirir uma maior compreensão dos direitos da criança no país. Estes relatórios ajudam a preencher as lacunas existentes nos relatórios do governo e a clarificar informações enganosas ou incorrectas. Proporcionam também perspectivas diferentes que poderão ajudar o Comité a compreender o clima de gozo dos direitos humanos, as resistências e os obstáculos, assim como obriga a mudanças.

O relatório das ONG é uma oportunidade para incluir as vozes das crianças no processo de apresentação de relatórios (deveriam também ser incluídas durante o processo de elaboração do relatório do estado), um estímulo à criação de coligações de ONG (CONG), para o empenhamento para com os processos e mudança, e, se necessário, para se chamar a atenção sobre questões preocupantes e fazer recomendações a nível internacional.

Os Relatórios Adicionais/Alternativos devem ser apresentados dentro de um período de 6 meses a partir da apresentação do relatório do estado e três meses antes da Pré – Sessão, de forma a garantir que possam ser analisados, traduzidos, etc.

3. O Grupo de Trabalho Pré – Sessão (A Pré -Sessão)

O Grupo de Trabalho Pré – Sessão é uma reunião privada entre o Comité, as ONG e outras organizações internacionais. Tem lugar cerca de 4 meses antes da Sessão com o governo e tem como objectivo uma discussão sobre o Relatório do Governo e os relatórios alternativos. A Pré – Sessão é uma oportunidade para as ONG/CONG e as crianças, pessoalmente e num fórum seguro, acentuarem as suas principais áreas de preocupação, expressarem as suas opiniões sobre o Relatório do Governo e acrescentarem qualquer informação relevante que tenha surgido desde a apresentação dos seus relatórios alternativos.

Apenas as ONG que apresentaram informação por escrito serão convidadas para participar. As reuniões são confidenciais e não existem actas. Por conseguinte, todos os participantes podem manifestar-se livremente.

4. Lista de Questões

A Pré – Sessão permite que o Comité identifique uma “Lista de Questões” que por sua vez identifica mais informação que o governo necessita apresentar. Isto centra-se frequentemente nos dados desagregados sobre as violações de direitos e enuncia as áreas principais de preocupação sobre as quais o Comité se debruçará durante a Sessão Plenária (ver abaixo). Por conseguinte, permite que o Governo prepare as respostas às perguntas que lhe poderão ser feitas.

5. Respostas por Escrito

Tal como o seu nome sugere, este documento contém as respostas por escrito à Lista de Questões, e deve ser apresentado pelo menos um mês antes da Sessão Plenária. As ONG podem acrescentar pontos às Respostas por Escrito ou podem apresentar informações adicionais. As informações obtidas dos relatórios dos governos e das ONG, da Pré – Sessão e das Respostas por Escrito, servirão de enquadramento às discussões entre o Comité e o governo.

6. A Sessão Plenária

É a principal reunião entre o governo e o Comité, e dura um dia (duas sessões de 3 horas). O Comité apresentará uma série de perguntas seguindo o mesmo formato temático que o Relatório do Governo e o governo terá a oportunidade de responder. Embora esta reunião seja aberta ao público, as ONG apenas podem estar presentes como observadores – não podem fazer comentários nem apresentações.

7. Observações Finais

Este é o documento resultante do processo de apresentação de relatórios. Seguindo a estrutura temática do relatório do governo, o Comité realça primeiro os aspectos positivos do relatório do estado, destacando em seguida as preocupações e fazendo as recomendações necessárias. A data da próxima apresentação de relatório está especificada no parágrafo final das Observações Finais.

Importante: As Observações Finais terminam a sessão e não o processo. As Observações Finais deveriam definir uma **Agenda de Acção** para os próximos cinco anos quando o próximo relatório for apresentado. As ONG têm um papel importante em assegurar que as recomendações são defendidas e implementadas.

Monitorizando as Obrigações dos Estados

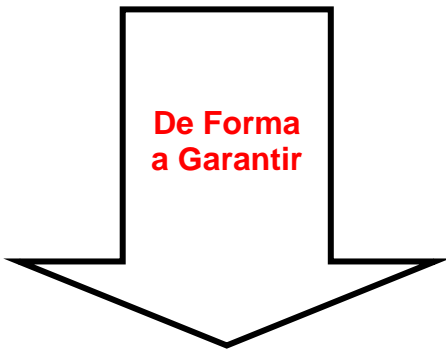
Os governos são os principais responsáveis pela implementação dos direitos definidos pela CDC. O único mecanismo internacional que monitoriza o cumprimento das obrigações dos governos é a apresentação de relatórios ao Comité sobre os Direitos da Criança

O Objectivo e a Abordagem do Processo de Apresentação de Relatórios

“A apresentação periódica de relatórios deveria providenciar ao Comité uma base para um diálogo construtivo com o Estado Parte sobre a implementação da Convenção e a satisfação dos direitos humanos das crianças no Estado Parte.”

Comité sobre os Direitos da Criança

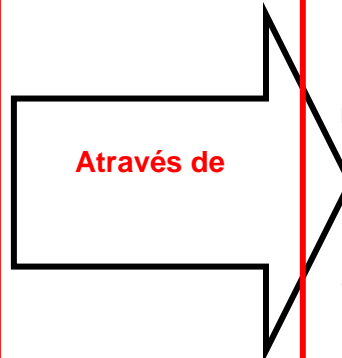
**De Forma
a Garantir**



Implementação Progressiva da CDC

Cada sessão de apresentação de relatórios não deve ser vista em isolamento ou como um evento ocasional. É, pelo contrário, um ciclo que deve estabelecer agendas realistas de mudanças para as crianças e estar fundamentado nas sessões prévias.

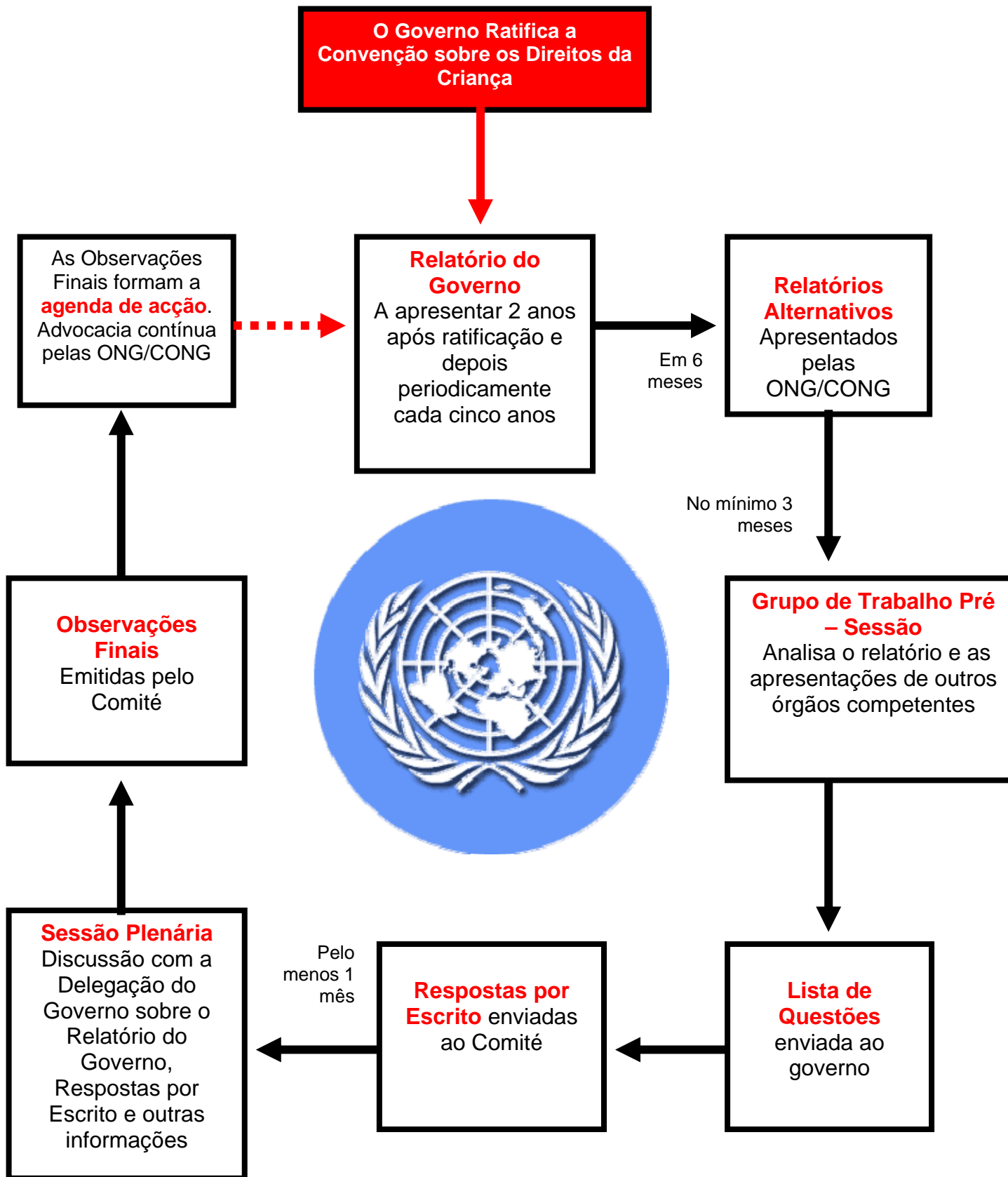
Através de



Diálogo Construtivo

A apresentação de relatórios não tem como objectivo envergonhar nem fazer juízos de valores. O seu objectivo é melhorar a implementação da CDC no país através da criação de um diálogo contínuo e construtivo entre o governo, o Comité, as crianças, as ONG e outras organizações internacionais pertinentes

O Ciclo da Apresentação de Relatórios ao Comitê sobre os Direitos da Criança



Na página 38 encontra-se um exemplo do calendário do processo de apresentação de relatórios



Leticia Valverdes

Jovens lêem as publicações da Save the Children no *Projecto Peixearte*, um projecto da Save the Children que presta formação a jovens no sentido de monitorizarem e influenciarem a forma como os fundos do governo local são distribuídos e gastos.

- **Cópias das directrizes do Comité para a apresentação inicial e periódica de relatórios estão disponíveis no CD (4) e também on-line em:**
Inicial
[http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/\(Symbol\)/CRC.C.5.En?Opendocument](http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/(Symbol)/CRC.C.5.En?Opendocument)
Periódico
[http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/\(Symbol\)/CRC.C.58.Rev.1.En?Opendocument](http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/(Symbol)/CRC.C.58.Rev.1.En?Opendocument)
- **Na Website do Comité poderá encontrar documentos que vão até às primeiras sessões em 1992/93, incluindo Relatórios dos Governos, Lista de Questões, Respostas por Escrito e Observações Finais**
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/sessions.htm>
- **Nota:** O processo de apresentação de relatórios sobre o PFCA e o PFVC é ligeiramente distinto do processo relativo ao tratado principal, que é o ponto central deste Pacote de Iniciação. Em seguimento ao relatório inicial, as informações sobre o Protocolo Facultativo relevante devem passar a integrar o relatório principal a apresentar cada 5 anos. Ao contrário da ratificação quase universal da *UNCRC*, os Protocolos Facultativos têm 110 Estados Parte cada (a 1 de Janeiro de 2007). Apenas os governos que ratificaram os Protocolos Facultativos estão sujeitos aos seus procedimentos de apresentação. As directrizes para os estados apresentando directrizes sob o PFCA e PFVC estão disponíveis no CD (4) e em
PFCA
[http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/\(Symbol\)/CRC.OP.AC.1.En?Opendocument](http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/(Symbol)/CRC.OP.AC.1.En?Opendocument)
PFVC
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/docs/CRC.C.OPSC.2.pdf>

Parte II: Porque Devemos Participar? A importância e os Benefícios do Empenhamento?



Tom Pietrasik

Raparigas dentro de uma tenda na Zona de Brincadeiras em Segurança organizada pela Save the Children no Campo de Auxilio Thuri Park, Paquistão

“Se ao menos aqueles com o poder... quisessem ouvir e incorporar as experiências daqueles que têm conhecimento directo da realidade da situação no terreno – os resultados transformariam as ideias de liderança e de tomada de decisões”

Mary Robinson
Antiga Alto-Comissário da ONU para os Direitos Humanos

O processo de apresentação de relatórios é uma ferramenta importante que pode ser utilizada como base de acção a favor dos direitos humanos. Pode ajudar a reunir periodicamente os governos, as crianças, a sociedade civil e o público, para reflectir nos progressos obtidos a nível da implementação da UNCRC e para que se identifiquem as mudanças necessárias. O fundamental é a forma como se podem reunir os agentes de mudança em determinado país.

A Save the Children tem um papel neste sentido. Podemos por exemplo ajudar no desenvolvimento das capacidade locais, nos casos em que estas são insuficientes, apoiar as coligações de ONG e facilitar a participação das crianças. Esta secção analisa a importância do empenhamento da sociedade civil e da Save the Children, assim como alguns dos benefícios principais.

Índice:

A Importância do Empenhamento das ONG/Sociedade Civil

- Promovendo as Mudanças
- Fortalecimento do Trabalho das ONG
- Monitorização da Implementação
- Fortalecendo o Processo

A Importância do Envolvimento da Save the Children

A Apresentação de Relatórios ao CDC e a Programação dos Direitos da Criança

O Impacto no Processo de Apresentação de Relatórios nos Direitos da Criança ...Por Enquanto

- Medidas Gerais de Implementação
- Estudo de Implementação da UNICEF

A Apresentação de Relatórios à CDC e as Cinco Dimensões da Mudança

Estudo de Caso 1: Lesoto

A Importância do Empenhamento das ONG/Sociedade Civil no Processo de Apresentação de Relatórios

A sociedade civil e as ONG têm um papel essencial no processo periódico de apresentação de relatórios. O Artigo 43 refere-se especificamente à participação no processo de “outros organismos competentes”, o que inclui as ONG e as coligações de ONG. Existem muitos aspectos do papel das ONG e da sociedade civil, que são um valor acrescentado não apenas para a monitorização e informação sobre os direitos da criança mas também ao trabalho de advocacia, ao trabalho das ONG e ao próprio processo de apresentação de relatórios.

Promovendo a Mudança

O processo de apresentação de relatórios não é um exercício internacional ad-hoc. O objectivo fundamental são as melhorias a nível do gozo dos direitos da criança e consequentemente das melhorias nas suas vidas e possibilidades. Não deve ser entendido como sendo separado do trabalho contínuo de advocacia das ONG. Uma das mais importantes funções das ONG/CONG é manter a força que se construiu durante a recolha informal de informação e no processo de elaboração dos relatórios e continuar a promover as mudanças com base nas recomendações do Comité. Um dos papéis chave da Save the Children é o trabalho e o apoio às ONG locais no sentido de se desenvolverem capacidades para que se continue com a advocacia com base nos direitos e a investigação após a apresentação dos relatórios.

Fortalecendo o Trabalho das ONG

O envolvimento das ONG no processo de apresentação de relatórios pode fortalecer o seu trabalho de muitas maneiras. Por exemplo, o processo de apresentação de relatórios exige uma análise da situação dos direitos da criança, o que possibilita informação programática essencial à advocacia com base em factos. O processo ajuda a um diálogo sobre os direitos da criança e a uma consciencialização das questões, a nível local e nacional. A filiação às coligações gera novas parecerias, oportunidades de desenvolvimento de capacidades e um ambiente de partilha de informações e novos métodos de trabalho. O processo de apresentação de relatórios pode também ajudar no desenvolvimento de abordagens coordenadas e no fortalecimento da participação das crianças na advocacia.

Monitorização da Implementação

A apresentação de relatórios ao Comité e a monitorização da implementação da *UNCRC* encontram-se lado a lado. As ONG têm um papel importante na monitorização da situação dos direitos da criança em determinado país. Durante o seu trabalho de programas e de advocacia as ONG estão bem colocadas para testemunharem a forma como os governos implementam as recomendações do Comité e os reptos relativos aos direitos da criança em geral. É importante que se continue a partilhar informações com os parceiros locais durante o processo e no seguimento do mesmo. Acrescentar esta informação às revisões anuais e às avaliações de impacto facilitará a elaboração do próximo relatório!

Fortalecendo o Processo

O empenhamento das ONG é essencial para que se possa tentar solucionar algumas das fraquezas do sistema, tais como a já histórica falta de participação das crianças e a dependência do Comité em informações externas dado que o seu mandato não inclui a procura de factos. *(mais pormenores nas páginas 25 & 26).*

- **A CRIN (Child Rights Information Network – Rede de Informação sobre os Direitos da Criança) e o Grupo de ONG para a UNCRC produziram um documento sobre “A Utilização das Observações Finais para a Monitorização da Implementação do CDC”. Cópia disponível no CD (10) e on-line em http://www.crin.org/docs/resources/publications/ngocrc/CRIN-NGOCRC_WP2_en.pdf**

A Importância do Envolvimento da Save the Children

Participação da Criança

- As crianças têm o direito à sua opinião e a que esta seja tida em conta.
- O processo de apresentação de relatórios permite que a SCUK aumente a participação da criança na advocacia assim como permite pedir responsabilidades.
- A participação das crianças é uma forma para o fortalecimento das capacidades dos governos, dos Membros do Comité, e dos parceiros, (incluindo as próprias crianças), no sentido de assegurar que as suas opiniões são tidas em conta.
- A facilitação da participação das crianças é um dos valores centrais do trabalho da Save the Children
- O processo proporciona um potencial para uma demonstração visível e prática da participação das crianças que tem já mudado atitudes a nível local e nacional

Programação

- A apresentação de relatórios exige uma análise detalhada da situação dos direitos da criança.
- Permite à Save the Children medir a sua própria contribuição para com os direitos da criança
- Envolve aspectos relativos às três colunas da programação dos direitos da criança (*ver diagrama na página 18*)
- Dirige-se às cinco dimensões da mudança (*ver diagrama na página 21*)
- Os nossos programas têm beneficiado da apresentação de relatórios (*Ver “Um Instrumento para a Mudança página 30*)
- As Observações Finais ajudam a definir uma agenda de acção para os próximos anos.

Como Organização para os Direitos da Criança

- O trabalho da Save the Children é fundamentado pela UNCRC, um Tratado que ajudamos a elaborar. O empenhamento no processo de apresentação de relatórios é fundamental para qualquer compromisso claro para com os direitos da criança.
- Temos a responsabilidade de garantir que as crianças podem manifestar as suas opiniões e ter influência nas decisões que afectam as suas vidas.
- A Save the Children deve estar sistematicamente envolvida no sentido de garantir que os Estados cumprem as suas obrigações internacionais para com as crianças.
- Uma presença constante no processo de apresentação de relatórios de cada um dos países onde trabalhamos, ajudará a fortalecer a posição da Save the Children como a principal organização de defesa dos direitos da criança, falando em nome de todas as crianças, em todas as ocasiões, a nível nacional e internacional.

Advocacia

- O processo de apresentação de relatórios permite um calendário e um enquadramento para a advocacia a longo prazo na procura de mudanças sistémicas para as crianças.
- Proporciona a oportunidade para a advocacia a nível local, nacional e internacional.
- O processo de apresentação de relatórios é um meio legítimo para se desafiar o desempenho dos governos no que diz respeito aos direitos da criança e de se identificarem formas de se trabalhar com os governos para que as mudanças sejam possíveis.
- Facilita o acesso daqueles em posição de conseguir mudanças – i.e. os departamentos responsáveis pelo Relatório do Governo
- Ajuda a chamar a atenção para questões fundamentais para além das questões básicas que são específicas a determinados temas.

Construindo e Fortalecendo Alianças

- O processo de apresentação de relatórios ajuda a desenvolver e a sustentar coligações nacionais – a Save the Children encontra-se bem colocada para prestar apoio a este trabalho
- Permite consultas mais amplas com partes interessadas
- Ajuda a desenvolver uma rede de apoio mais ampla
- Ajuda a fortalecer laços com outros membros da Aliança e parceiros da sociedade civil através do trabalho em conjunto para a elaboração de relatórios alternativos, na advocacia e na monitorização
- Auxiliar na elaboração do relatório do governo pode ajudar a criar laços com altos funcionários
- A participação regular na Pré-Sessão e na Sessão Plenária permite um trabalho mais estreito com o Comité.

A Apresentação de Relatórios ao CDC e a Programação dos Direitos da Criança (PDC)

Análise da Situação dos Direitos da Criança (ASDC)

A programação dos direitos da criança tem como base um entendimento profundo da situação dos direitos da criança no país, obtido através de uma análise da situação. *O processo de apresentação de relatórios exige que o governo e as ONG levem a cabo uma Análise da Situação dos direitos da criança em cada 5 anos – ver as directrizes do Comité para a apresentação de relatórios. CD (4)*

Tendo esta informação como base, a programação dos direitos da criança é desenvolvida em função de três “colunas” de trabalho. O empenhamento no processo envolve aspectos das três colunas mas sobretudo das colunas 2 & 3.

1. Medidas Práticas sobre as Lacunas e as Violações dos Direitos

O direito das crianças à opinião muitas vezes não é cumprido. A participação da criança no processo de apresentação de relatórios representa uma oportunidade significativa para que as crianças possam manifestar a sua opinião. A Save the Children tem a função central de facilitar uma participação significativa por parte das crianças.

Manifestar uma opinião a este nível ajuda ao desenvolvimento da auto-estima e do empoderamento das crianças que participam directamente.

O processo de apresentação de relatórios pode ajudar a procura de factos que identifiquem as violações dos direitos das crianças e as lacunas no gozo desses mesmos direitos.

Os dados repartidos ajudam a avaliar a forma como a discriminação se aplica a estas violações e lacunas

2. Fortalecimento de Estruturas e Mecanismos

A identificação dos pontos fracos nos mecanismos e estruturas é um dos principais objectivos do processo de apresentação de relatórios (ver Medidas Gerais de Implementação)

Os governos devem informar sobre os progressos obtidos a nível de:

- Reformas Legislativas
- Distribuição e monitorização de orçamentos
- Organismos nacionais de coordenação
- Educação e formação para os profissionais que trabalham com crianças
- Planos Nacionais de Acção para a gestão das mudanças

O Comité irá também dirigir-se a mecanismos e estruturas específicas sob títulos temáticos em separado, i.e. pagamento de subsídios, justiça de menores, ensino primário gratuito etc.

Proposta de opções de mudança/advocacia com base em factos. Isto poderá fazer parte do relatório da ONG apresentada ao Comité assim como dos planos nacionais para a advocacia.

3. Desenvolvendo Círculos

As coligações de ONG são um elemento essencial no processo de apresentação de relatórios, criando plataformas nacionais para os direitos das crianças.

A apresentação de relatórios permite consultas mais amplas e desenvolve círculos de apoio.

Através do processo, a publicidade e a divulgação dos documentos relevantes promove a “participação” pela sociedade civil e sensibiliza as comunidades locais para as questões relativas aos direitos da criança.

As Observações Finais podem formar uma agenda para acção que leve à mobilização da sociedade civil.

Os meios de comunicação são mencionados especificamente na CDC como tendo um papel importante na promoção do apoio da sociedade às mudanças nos direitos das crianças.

- **Programação Para os Direitos da Criança: Manual para Membros da Aliança Save the Children Alliance encontra-se disponível no CD (3)e na Intranet em <http://intranet/Policy/Policy%20and%20Learning/CRP%20resources.htm>**

O Impacto do Processo de Apresentação nos Direitos da Criança ...Por Enquanto!

“Os Estados Parte comprometem-se a tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras necessárias à realização dos direitos reconhecidos pela presente Convenção. No caso de direitos económicos, sociais e culturais, tomam estas medidas no limite máximo dos seus recursos disponíveis e, se necessário no quadro da cooperação internacional”

Artigo 4 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança

O Centro de Investigação Innocenti, da UNICEF, levou a cabo recentemente um estudo de três anos sob o impacto da *UNCRC*. Centrou-se nas “**Medidas Gerais de Implementação**” dos 62 países que apresentaram relatórios ao Comité, pelo menos duas vezes durante um período de 15 anos.

As Medidas Gerais de Implementação são oito sistemas relacionados com as medidas identificadas pelo Comité que têm que ser levadas a cabo pelos governos para cumprirem as suas obrigações sob a *UNCRC*. Representam estruturas, sistemas e iniciativas que são extremamente importantes para a implementação total da *UNCRC*. Durante o processo da apresentação de relatórios, o Comité procura especificamente por estas medidas. (ver o primeiro “grupo” na página 10)

As Medidas Gerais podem ser resumidas da seguinte maneira:

Foram emitidos dois resumos iniciais do estudo da UNICEF e logo que todas a informações sejam cuidadosamente analisadas será emitido um documento completo. O resumo revela um amplo processo de mudanças sociais para as crianças, em muitas das Medidas Gerais, através da ratificação da *UNCRC* e da participação no processo de apresentação de relatórios. O estudo identificou também os muitos reptos que há a enfrentar..

Reformas Legislativas

A função da CDC é mais evidente no que diz respeito às reformas legislativas. Pelo menos em 50 dos países analisados, a Convenção tem sido incorporada em vários graus na rede legal nacional através de reformas legislativas, incluindo emendas constitucionais. A incorporação nos sistemas jurídicos é quase global nos países da Europa do Leste e da América Latina que foram alvos do estudo. Foram alcançados progressos importantes para as crianças e suas famílias devido a estas reformas. Na Bielorrússia e na República Checa por exemplo, os Tribunais Constitucionais invalidaram certas partes do direito de família pois estes eram incompatíveis com a CDC. Em alguns países, criaram-se códigos abrangentes sobre a criança, por exemplo o Código sobre a Infância e a Adolescência adoptado pelo Paraguai em 2001 e a Lei Romena sobre a Protecção e a Promoção dos Direitos da Criança.

Instituições Nacionais Independentes para os Direitos Humanos e das Crianças

A criação de Instituições nacionais independentes para os direitos humanos e das crianças tem sido acelerada desde a entrada em vigor da CDC. O primeiro modelo para um provedor das crianças foi desenvolvido por Radda Barnen (SC Suécia) em 1979. No entanto, até à adopção da CDC, existiam apenas dois gabinetes. Actualmente existem 60 gabinetes em cerca de 38 países em todo o mundo. Estas instituições representam a voz das crianças e são promotores da realização dos direitos das crianças.

Mecanismos Nacionais de Coordenação

Muitos países criaram novos organismos ou mecanismos para as crianças muito perto do governo central. Estes assumiram formas tais como unidades para as crianças no gabinete do presidente ou do primeiro ministro; departamentos para a criança; conselhos nacionais; comités nacionais de coordenação etc. O seu objectivo é tornar as crianças visíveis nas acções do governo; assegurar a coordenação das actividades relevantes; monitorizar os progressos e incentivar uma agenda abrangente e integrada para a realização dos direitos da criança. Os exemplos incluem o Conselho Nacional para as Crianças, no Equador, e o Conselho Nacional para os Direitos da Criança em Timor-Leste.

Sensibilização e Educação

Todos os países analisados levaram a cabo actividades para a promoção e a sensibilização da CDC, através da educação e do desenvolvimento de capacidades de grupos profissionais e de campanhas sobre questões de saúde pública tais como o VIH/SIDA.

Participação da Criança

Tanto as ideias como a prática no que diz respeito à participação das crianças se têm desenvolvido consideravelmente desde a entrada em vigor da CDC. O estudo acentua esta evolução, particularmente no que diz respeito às ONG. A Aliança Save the Children é mencionada como sendo uma organização líder nesta área.

Os principais desafios identificados no estudo incluem a necessidade de:

- **Maior atribuição de recursos**
- **Indicadores acordados**
- **Melhor coordenação entre os ministérios**
- **Os Princípios Gerais para a elaboração de Planos Nacionais de Acção**

- **Foram lançados dois relatórios iniciais da UNICEF, ambos relativamente breves (c. 30 páginas. Encontram-se no CD (6). Está para breve um relatório integral.**
- **Para mais informações sobre os benefícios para as crianças consultar “*Um Instrumento para Mudança*” páginas 21 – 28, com exemplos de 8 programas nacionais. CD (10)**

A Apresentação de Relatórios ao CDC e as Cinco Dimensões de Mudança

As Cinco Dimensões de Mudança demonstram as cinco áreas principais sobre as quais qualquer programa com base nos direitos da criança deve medir o seu impacto. Este diagrama ilustra a forma como as dimensões da mudança se relacionam com o processo de apresentação de relatórios.

Mudanças na Política e nas Práticas que Afectam os Direitos da Criança

O objectivo primário do processo de apresentação de relatórios é explorar as mudanças a nível da legislação, política e prática que afectam os direitos da criança, tais como as reformas legislativas, as instituições independentes para os direitos humanos, os aumentos na atribuição de orçamentos, a monitorização, etc. ,

O Comité analisará especificamente o nível de compreensão quanto aos “Princípios Gerais” e apoiará todas as políticas e práticas relativas às crianças.

O próprio processo ajuda à sensibilização sobre os direitos da criança a nível nacional e local, e aumenta a participação da criança.

Mudanças a Nível da Igualdade e da Não – Discriminação das Crianças

A não discriminação é um dos Princípios Gerais da CDC e por conseguinte recebe especial consideração por parte do Comité.

Como princípio geral, a não – discriminação deve demonstrar apoio a todas as políticas e práticas relativas às crianças.

O apoio à produção de dados desagregados:

Os governos estão não só obrigados a demonstrar como os direitos das crianças estão garantidos sem que exista discriminação, mas também a facultar ao Comité dados desagregados que realcem grupos de crianças que necessitam de atenção especial para que os seus direitos estejam protegidos.

Mudanças nas Vidas das Crianças e o Gozo dos seus Direitos



Mudanças na Capacidade das Comunidades e da Sociedade Civil para Apoiar e Exigir os Direitos da Criança

Apoiar o empenhamento da sociedade civil é um dos mais importantes elementos do processo. As consultas extensas ajudam a sensibilizar sobre os direitos humanos e encorajam a detenção de poderes do processo.

A criação de coligações nacionais e sustentáveis de ONG tem também importância vital para que o processo de apresentação de relatórios não termine com as Observações Finais mas que continue com a monitorização contínua, com a advocacia e com a documentação das melhores práticas.

Mudanças na Participação das Crianças e Cidadania Activa

A participação no processo de relatório reconhece uma mudança no modo de encarar as crianças como “beneficiárias” de intervenções adultas, no sentido da introdução de um respeito por elas como “detentoras de direitos” e como tendo um papel na formação e modelação das suas próprias sociedades.

O direito a ser ouvido é um Princípio Geral da UNCRC e será directamente procurado pelo Comité, o qual procura provas de que as opiniões das crianças estão a ser tidas em conta no Relatório do Estado e provas de que o direito a ser ouvido está reconhecido em todas as políticas e práticas relativas às crianças, incluindo as escolas, procedimentos judiciais, etc.

As crianças participam, cada vez mais no processo de relatório sobretudo através do trabalho das ONG, mas também através dos esforços dos governos.

Estudo de Caso 1: Lesoto

Kevin Byrne, agora Director de Programa para a Indonésia, descreve os benefícios do processo de apresentação de relatórios durante a sua estadia no Lesoto.

“

O nosso trabalho no Lesoto envolveu a reunificação de um sector da sociedade civil bastante debilitado e o desenvolvimento e apoio de uma Coligação de ONG para responder ao relatório do governo ao CDC. Conclui que o trabalho com este modelo tem uma série de vantagens – para as crianças, para a sociedade civil local e para a Save the Children.

A resposta ao relatório permitiu-nos o desenvolvimento de um enquadramento colaborativo, de apropriação local e centrada na criança para o planeamento interagências. Coloca as crianças na agenda sócio-política e permite levantar as questões tabu como o abuso e a exploração de uma forma segura. Permite também que as crianças, sobretudo as vulneráveis, se manifestem em foros de segurança mas também de prestígio. Dois sectores da sociedade Basotho previamente excluídos e invisíveis – as ONG e as crianças – de repente tiveram a possibilidade de falar directamente com doadores, agências da ONU, com o governo e com os meios de comunicação e aproveitaram ao máximo essas oportunidades.

Este processo introduz conceitos de direitos das crianças e de participação da criança numa forma muito prática e visível, a um público vasto, provando errada a crença comum que os direitos e a participação das crianças eram questões demasiadamente radicais para serem aceites por uma sociedade conservadora, hierárquica e patriarcal como a do Lesoto. De facto, o Lesoto foi o primeiro país africano a enviar representantes das crianças ao CDC e estes tiveram um impacto significativo e positivo no Comité. Estes eventos elevaram de forma geral o estatuto das crianças no Lesoto e conduziram a uma alteração no pensamento das agências, na elaboração dos seus programas e processos de planificação.

As crianças beneficiaram directamente do processo. Este levou a uma revisão de toda a legislação relativa às crianças e à inclusão destas e das ONG na elaboração de uma Lei para as Crianças. Conduziu também a um aumento no trabalho centrado nas crianças, levado a cabo pelas agências nacionais, a um aumento na atribuição de fundos destinados a actividades para as crianças e a melhorias nas práticas de várias agências para a previdência infantil. Criaram-se também organizações lideradas pelas crianças.

As organizações locais beneficiaram da elevação de perfil que se traduziu, para algumas, em financiamento e em crescimento organizacional. Aprenderam também muito umas com as outras e sentiram que a participação na produção do relatório elevou o seu estatuto, o que incentivou os seus funcionários.

A Save the Children também beneficiou com o aumento de perfil e aumentou o seu círculo de apoiantes. A Coligação de ONG facilitou a advocacia a nível nacional e o trabalho a nível de desenvolvimento de política e concedeu-nos oportunidades para o desenvolvimento de mais projectos com parceiros locais. Criou um diálogo mais forte e mais aberto entre a Save the Children e as agências locais.

Foi também muito divertido! Os eventos relacionados com o lançamento do relatório, tais como o Dia da Criança e o “assalto” ao parlamento entusiasmou toda a gente e provavelmente foi mais benéfico para os direitos das crianças do que as dezenas de relatórios emitidos todos os anos que fazem referência aos problemas do Lesoto.

Finalmente, permitiu que os funcionários e os parceiros adquirissem uma nova linha de pensamento e uma interacção com as crianças que continua a ser uma mais valia para as crianças a nível do desenvolvimento prático dos programas e da sua implementação, mesmo após a retirada da Save the Children.

”

Parte III: Como Nos Podemos Comprometer

Conselhos e Sugestões para o Envolvimento dos Programas da SCUK no Processo de Apresentação de Relatórios

Esta secção reúne a aprendizagem e o aconselhamento adquiridos através de várias fontes, no sentido de facultar sugestões práticas para o envolvimento dos programas nacionais no processo de apresentação de relatórios. Começa por deliberações gerais, centrando-se em seguida nas etapas específicas do progresso. Finalmente, proporciona alguns conselhos e sugestões sobre a participação das crianças, a advocacia, o trabalho das coligações e o financiamento.

Índice:

Contexto Estratégico

Pontos Fortes e Fraquezas

- Abordando os pontos fracos

Objectivos Específicos e Actividades Envolvidas na Monitorização e Informação dos Direitos da Criança

- A apresentação de relatórios ao CDC e o “Modelo para Impacto”

O Relatório do Governo

O Relatório Adicional/Alternativo das ONG

- Apresentações das crianças e dos jovens ao Comité

O Grupo de Trabalho Pré – Sessão

- A Participação das Crianças na Pré – Sessão

A Sessão Plenária

Estudo de Caso: 2

Participação das Crianças

- Qual é o valor da participação das crianças
- Normas de Prática da Save the Children
- O que Fazer e o que não Fazer

Advocacia

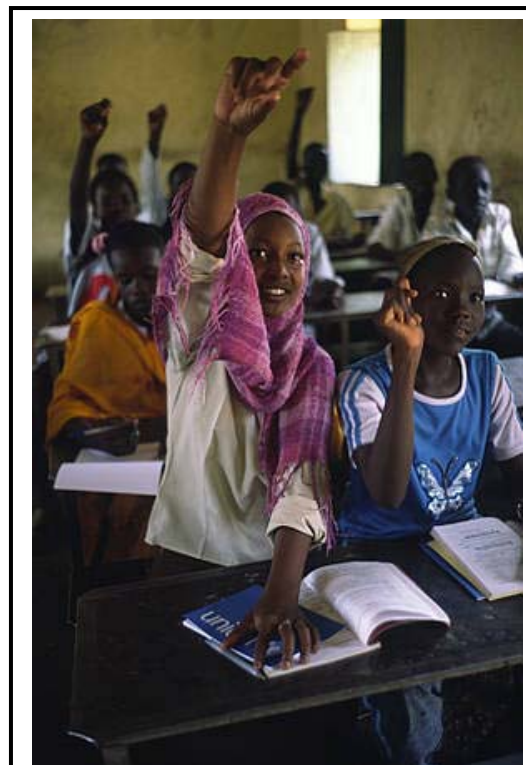
- Porque mudanças lutamos?
- Quem pode obter essas mudanças?
- Como poderemos influenciar aqueles que se encontram em posição de poder?

Trabalho das Coligações

- **Raciocínio Convincente**
- As Melhores Práticas

Estudo de Caso 3: Iémen

Financiamento



Felicia Webb

Crianças numa aula na Escola Osqofiya no Campo Maio IDP, Khartoum

" Acredito que deveríamos exigir determinados direitos para as crianças e trabalhar para o seu reconhecimento universal "

Eglantyne Jebb, Fundadora da Save the Children, 1923

Contexto Estratégico

É importante para qualquer programa a revisão periódica dos sistemas e processos de mudança como parte integrante do processo de desenvolvimento da análise da situação dos direitos da criança. Esta análise deve ter em conta tanto a capacidade e motivação do governo como aspectos da sociedade civil, da comunidade de ONG, dos meios de comunicação, das igrejas, do sector académico e do sector empresarial. Com base nesta análise os programas deverão analisar a importância do empenhamento no processo de apresentação de relatórios.

O processo não pode ser absorvido facilmente em calendários apertados, orçamentos e planos de trabalho, como se fosse um acontecimento ad-hoc ou esporádico. Exige planeamento, recursos e um compromisso permanente, sobretudo em relação à participação da criança, às coligações e ao trabalho da advocacia. Com um planeamento adequado deveria complementar o trabalho do programa.

Há uma série de perguntas importantes a fazer ao decidir se e *como* participar no processo de apresentação de relatórios.

Devemos participar como questão de princípio? i.e. como organização de defesa dos direitos da criança.

Qual o valor do nosso envolvimento no processo? Qual o valor acrescentado através do nosso empenhamento no processo, para além da implementação pelo governo da *UNCRC* – i.e. criação de coligações, sensibilização, participação da criança, etc. Tenha em consideração uma visão para além do relatório e da participação na Pré – Sessão.

Qual o impacto potencial para as crianças? Analise se o governo está disposto a um empenhamento eficaz implementando as Observações Finais. Avalie qual a capacidade das ONG/Coligações locais para pressionar por mudanças.

Quais são os riscos? Leve a cabo avaliações de risco. A participação no processo de apresentação de relatórios apresenta vários riscos que têm que ser avaliados, desde o facto de nos manifestarmos contra o governo até problemas a nível da protecção das crianças. Existem consequências negativas pelo facto de participarmos no processo? Existe a possibilidade de debilitarmos a sociedade civil local?

Estes riscos são inevitáveis mas podem ser reduzidos se forem analisados antecipadamente e o método de participação for adaptado de acordo com as necessidades.

Temos tempo? Comece cedo! Assegure-se de que a participação está bem planeada, desde os preparativos para a participação das crianças e do relatório alternativo até à advocacia e à monitorização.

As despesas são aceitáveis? Pense nas possibilidades de financiamento ao planear as actividades – quais são as oportunidades existentes? (*ver páginas 50 & 51*) Existem parceiros da Aliança com os quais poderíamos trabalhar? Qual a capacidade financeira dos parceiros locais?

Como integrar a participação no PTP/trabalho do programa actuais? É possível que a participação no processo possa ser integrada no plano estratégico e nos planos operacionais – ligar à PDC e MGI?

Qual o papel e a responsabilidade da Save the Children no país? Este factor está relacionado com a forma *como* a Save the Children se deve empenhar e levanta uma série de questões. Qual é a capacidade das outras ONG e agências para se envolverem de uma forma eficaz? Devemos assumir um papel liderante? Qual a nossa responsabilidade quando não existem outras agências com capacidade para se envolverem no processo? A Save the Children tem um relacionamento estreito com o governo e com as comunidades locais que possa melhorar o processo e o impacto resultante? A Save the Children é a organização que melhor pode facilitar a participação das crianças? etc.

Pontos Fortes e Fraquezas

É importante acentuar os pontos fortes e as fraquezas do processo de apresentação de relatório, não nos limitarmos a centrar nos pontos positivos mas também identificar as fraquezas para se poder planear de acordo com as mesmas. Pode-se lidar com uma série de fraquezas através de uma sociedade civil e de uma participação da criança eficientes, como se demonstra a seguir.

Pontos Fortes

- O processo de apresentação de relatórios proporciona uma forma de construir um círculo vasto de apoio a nível nacional e constrói plataformas para os direitos das crianças.
- Proporciona um meio para envolver os governos, o Comité, a sociedade civil, as ONG e outras organizações num diálogo fundamentado nos direitos da criança.
- Apresenta às ONG e às crianças uma oportunidade para chamarem a atenção para as suas preocupações e fazerem recomendações a nível internacional. (mas os governos devem também ser incentivados a facilitar este processo, elaborando um Relatório do Governo e participando na Sessão Plenária)
- Os relatórios das ONG e o Grupo de Trabalho Pré – Sessão são confidenciais o que permite que os participantes se possam expressar livremente.
- As Observações Finais podem servir como base para Planos Nacionais de Acção e agendas concretas para a mudança.
- O processo de apresentação de relatórios é não – confrontacional e por conseguinte deve ser visto como sendo um meio de apoio e não de ameaça aos governos.
- Realça, num foro internacional, a situação dos direitos da criança no Estado Parte – tem por conseguinte um peso político e moral significativos

- Requer uma análise da situação dos direitos da criança pormenorizada a ser levada a cabo pelos governos, pelas ONG e pelas crianças.

Fraquezas

- O processo de apresentação de relatórios não tem o objectivo de lidar com as violações de direitos específicos. Não se podem abordar ameaças imediatas. (No entanto, existem outras Convenções da ONU que servem este fim)
- A participação da criança não tem sido sistemática embora seja um requisito específico – consultar as Directrizes do Comité para a Apresentação de Relatórios.
- As Observações Finais não são juridicamente vinculativas e consequentemente podem ser vistas como “ não tendo por onde se agarrar”.
- Dada a falta de perícia a nível do conhecimento interno dos países o Comité por vezes faz perguntas e sugestões que não são apropriadas à situação de determinados países. A participação da sociedade civil pode ajudar a solucionar este problema, como se demonstra na página 26.
- O Comité depende totalmente de informações externas, inclusive os dados desagregados, que muitas vezes não estão disponíveis. O Comité não tem mandato que lhe permita levar a cabo missões de procura de factos.

- As Observações Finais são muitas vezes consideradas bastante vagas, com a utilização de frases como “ fazer todos os esforços para” e “tomar medidas para tentar”, sem especificar a que tipo de esforços ou medidas se referem. No entanto, ao longo dos anos, muitas das recomendações têm sido mais detalhadas, com a definição de medidas ou reformas específicas.
Compare as antigas Observações Finais com as actuais no CD (7), i.e. Uganda 1997 versus Colômbia 2006 para observar esta evolução.

Abordando as Fraquezas

Como já mencionamos, o envolvimento activo da sociedade civil e das ONG pode ajudar a fortalecer o processo de apresentação de relatórios através da abordagem de algumas das fraquezas existentes no sistema.

- **O processo de apresentação de relatórios não pode abordar violações individuais**

Infelizmente, devido à índole do mecanismo de informação, as ONG não podem ajudar no que diz respeito a esta lacuna a nível dos poderes atribuídos ao Comité. No entanto, os relatórios das ONG podem chamar a atenção do Comité sobre as experiências individuais das crianças e dos jovens, de forma a dar uma imagem real das vidas das crianças que vá para além das estatísticas e das leis incluídas no Relatório do Governo.

- **Falta de participação das crianças**

As crianças participam cada vez mais no processo informativo e isso tem muito a ver com o extenso trabalho das ONG como a Save the Children. As ONG têm ajudado as crianças e os jovens não apenas a participar na elaboração do relatório suplementar/alternativo, mas também a reunirem-se com os membros do Comité em Genebra e nos seus países, a levarem as suas questões directamente aos governos, a realizar eventos de sensibilização etc. Este documento contém alguns Estudo de Caso como exemplos. Existem também, no entanto, exemplos de Governos que se esforçam para incluírem as perspectivas das crianças. Por exemplo, o governo do RU criou um website para reunir e incluir as opiniões das crianças no seu relatório de 2007.

- **Dependência de informações externas**

O Comité não pode levar a cabo missões de procura de factos, mas a informação das ONG nos relatórios alternativos e na Pré – Sessão ajuda a preencher as lacunas existentes nos Relatórios do Estado e clarifica qualquer informação incorrecta ou enganosa.
(Consultar páginas 31 a 33)

- **Questões e recomendações contextualmente inadequadas**

O Comité não pode ser perito na situação de todos os países e os seus membros precisam de informações das ONG e da sociedade civil de forma a garantirem que as suas recomendações são contextualmente relevantes. Segundo as palavras de Lucy Smith, Membro do Comité, Norueguesa: *“É claro que o Comité tenta não fazer perguntas ou apresentar sugestões que não sejam adequadas a determinados países. A Pré – Sessão e as informações por escrito ajudam a evitar que o façamos.”*

- **As Conclusões Finais sem bases** (não são juridicamente vinculativas)

A advocacia e as campanhas levadas a cabo pelas ONG como seguimento do processo de informação, a divulgação extensa das Observações Finais e a mobilização da sociedade civil, pode ajudar a acrescentar um peso político e moral às recomendações do Comité.



Jenny Matthews/Network Photographers

Jovens em Um Nasser, aldeia ocupada no território Palestinião, a participarem no trabalho de sensibilização aos Direitos da Criança.

Objectivos Específicos e Actividades Envolvidas na Monitorização e Informação dos Direitos da Criança

Na Secção II analisamos a teoria relacionada com a importância e os benefícios do processo de apresentação de relatórios. Esta secção aborda alguns dos objectivos específicos e alcançáveis a ter como alvo e as actividades chave que podem ser realizadas para que estes alvos possam ser alcançados. A lista que se segue não é obviamente completa e estas actividades não são de forma alguma obrigatórias. Esta secção tenta reflectir a **amplitude** e o tipo de trabalho que poderá estar envolvido na apresentação de relatórios ao CDC e apresenta algumas sugestões práticas. As secções posteriores apresentarão dicas e sugestões específicas às diferentes etapas individuais do processo.

Objectivo: Apoiar a criação/fortalecimento de uma coligação ou rede eficaz da sociedade civil que trabalhem em prol dos direitos da criança

Actividades

- Apoiar as bases de referência sobre a sensibilização aos direitos da criança, o processo de apresentação de relatórios, etc.
- Oficinas sobre os direitos e a participação da criança, a programação dos direitos da criança e a apresentação de relatórios ao CDC, com a participação dos principais actores e interessados
- Produzir pacotes de informação sobre a *UNCRC*
- Traduzir e divulgar documentos relevantes
- Desenvolver uma estratégia para os direitos da criança partilhada entre os principais actores da sociedade civil.
- Desenvolvimento de capacidades para o trabalho de advocacia e investigação (incluindo a investigação liderada pelas crianças)
- Actividades de sensibilização aos direitos da criança (em todos os objectivos!)
- Encomendar e levar a cabo pesquisa nas áreas prioritárias
- Desenvolver estratégias de investigação com os actores principais
- Compilar uma análise exaustiva à situação dos direitos da criança
- Produzir um relatório alternativo

Indicadores de sucesso

- Coligação activa de actores da sociedade civil – reúne-se regularmente e continua a existir para além do ciclo de informação imediato
- Produção de um relatório alternativo com base na informação partilhada e numa análise precisa da situação dos direitos da criança
- As Observações Finais do Comité incluem as preocupações das ONG e das crianças
- Um aumento da sensibilização entre o público e a sociedade civil sobre os direitos da criança, o processo de apresentação de relatórios e as obrigações dos governos.

Objectivo: Um aumento no papel das crianças como defensores da mudança e de reformas

Actividades

- Formação da sociedade civil e dos actores governamentais na questão na participação da criança.
- Oficinas para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da participação da criança no processo de monitorização e apresentação de relatórios.
- Apoiar o desenvolvimento de grupos de crianças assim como a criação de novos grupos e redes.
- Apoiar workshops de crianças e grupos-alvo sobre os direitos da criança, a *UNCRC*, etc.
- Produzir documentos sobre o processo de apresentação de relatórios que sejam inovadores, adequados geograficamente e próprios para as crianças
- Facilitar e apoiar a investigação liderada pela criança
- Apoiar e possibilitar que as crianças interajam no processo de monitorização, por exemplo através da facilitação de forums entre a sociedade civil adulta e os grupos de crianças
- Envolver directamente as crianças na apresentação de relatórios ao CDC, inclusive reunirem-se com membros do Comité se tal for possível e adequado.

Indicadores de sucesso

- Elaboração de planos de acção para a promoção da participação da criança
- Aumento na quantidade de grupos e redes de crianças
- As opiniões e experiências das crianças são tidas em consideração (através de investigações lideradas pelas crianças, de consultas, etc.) no relatório dos governos, relatórios adicionais/alternativos e nas Observações Finais do Comité.

Objectivo: Um maior empenhamento entre os governos e a sociedade civil na monitorização, informação e implementação das suas obrigações nacionais ao abrigo da *UNCRC*.

Actividades

- Advocacia e pressão (durante todo o processo)
- Oficinas sobre os direitos e a participação da criança, etc. com a presença de actores governamentais.
- Visitas de estudo a nível internacional e nacional sobre a questão da participação das crianças.
- Actividades para um envolvimento com os departamentos e ministérios responsáveis pela implementação da Convenção e apresentação de relatórios ao Comité – i.e. forums de cooperação no sentido de se analisarem as recomendações do Comité.
- Reunir os governos e a sociedade civil para se levarem a cabo planos para a implementação da *UNCRC* e das Observações Finais do Comité.

Indicadores de Sucesso

- Cooperação entre os governos e a sociedade civil para a implementação da *UNCRC*.
- Envolvimento construtivo dos governos com a sociedade civil no processo de apresentação de relatórios ao Comité e na monitorização e implementação (da *UNCRC* e das Observações Finais do Comité)

Objectivo: melhorar a qualidade da monitorização e da informação sobre os direitos da criança e permitir a sua replicação

Actividades

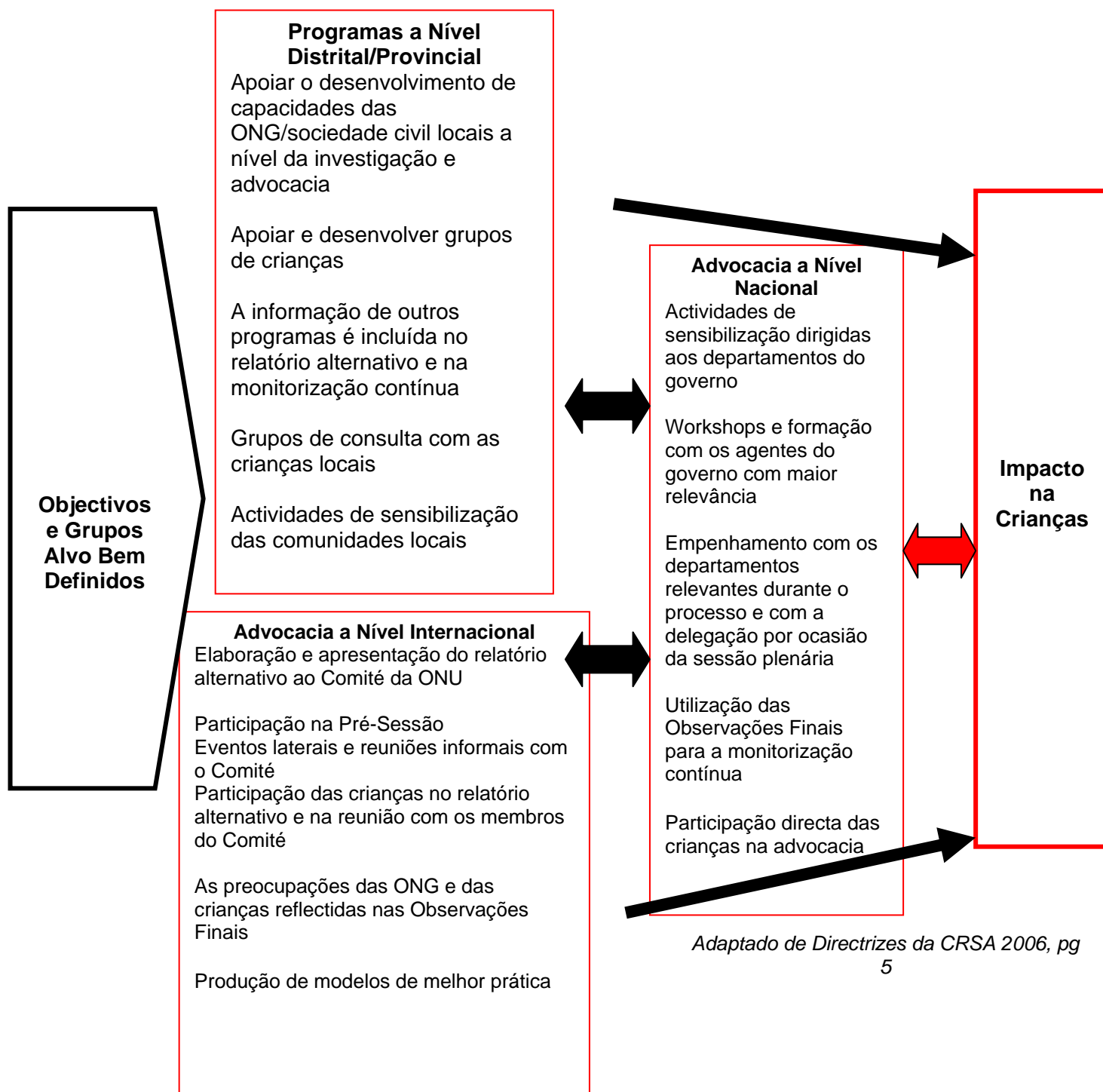
- Desenvolver bases de referência e indicadores dos direitos das crianças
- Levar a cabo e publicar investigações relevantes
- Realizar conferências regionais como oportunidades para a aprendizagem e trabalho de advocacia
- Realizar avaliações intercalares e finais e divulgar os relatórios
- Publicar e divulgar estudos de casos e modelos de melhores práticas.
- Diálogo contínuo com o Comité sobre os Direitos da Criança, o Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança, instituições académicas sobre os direitos da criança, doadores etc.

Indicadores de Sucesso

- Recomendações claras fundamentadas nas experiências do projecto comunidades a nível interno à sociedade civil, aos governos e ao Comité sobre os Direitos da Criança.
- Desenvolvimento de bases de referência e de indicadores dos direitos da criança.
- Os doadores e outros interessados veêm o processo de apresentação de relatórios à CDC como sendo uma oportunidade importante para a promoção dos direitos humanos.

A Apresentação de Relatórios à CDC e o “Modelo para o Impacto”

Através da sua estratégia internacional a Save the Children UK procura contribuir para a realização dos direitos da criança através do *Modelo para o Impacto*, adaptado no diagrama que se segue para demonstrar onde se enquadram algumas das actividades principais ligadas à apresentação de relatórios ao CDC.



O Relatório do Governo

É importante que as ONG se mantenham imparciais durante o processo de apresentação de relatórios. É possível participar-se no processo de elaboração do Relatório do Governo e ser-se independente. Por exemplo, através de consultas de apoio às crianças e comunidades, facultando dados, participando nas discussões preliminares e mantendo contactos durante todo o processo com os principais ministérios e departamentos. O objectivo máximo é um processo informativo que seja aberto e transparente. Cada programa deve decidir individualmente qual o equilíbrio necessário para que esta meta seja alcançada.

Nesta etapa poderá levar-se a cabo uma série de actividades:

Investigação no Escritório

- Verifique na Base de Dados dos Órgãos de Tratados da ONU a data de entrega do Relatório do Governo
- Informe-se sobre qual o departamento responsável pela elaboração do relatório do governo
- Mantenha-se ao corrente dos progressos a nível da elaboração do relatório – isto permitirá que se prepare adequadamente o relatório das ONG e a participação na Pré – Sessão
- Analise o último Relatório do Governo e Observações Finais (se existirem) para avaliar os progressos obtidos.

Advocacia & Sensibilização

- Incentive a apresentação pontual do relatório – coloque-o no “radar” do governo muito antes do prazo de apresentação.
- Incentive o cumprimento das directrizes de apresentação de relatórios
- Reúna-se com os departamentos relevantes para discutirem as questões chave – faça recomendações/apresente preocupações, i.e. abra o diálogo!
- Defenda um processo aberto e de consulta – incentive a participação das crianças através de oficinas e de forums com os actores governamentais
- Incentive o governo a publicitar o processo de apresentação de relatórios
- Sensibilize a sociedade civil – promova a “propriedade” do processo
- Envolve os meios de comunicação (ver página 43)

Dando Apoio ao Relatório do Governo (quando apropriado)

- Facilite as consultas com as crianças e a comunidade – Preste assistência ao governo se este não se encontrar numa posição que lhe permita incluir as crianças e as comunidades ou não possua os conhecimentos necessários. Ao facilitar as consultas, assegure-se que estas são vistas como sendo uma iniciativa do governo realizada com o apoio da Save the Children.
- Faculte as estatísticas e os dados que o governo poderá não possuir. Um relatório do governo exaustivo, aberto e honesto é o mais importante elemento do processo. O facto de facultar informações ao governo não compromete a imparcialidade da organização ou coligação.

Não Elabore o Relatório do Governo!

Esta é uma obrigação do governo. Este deve consultar a sociedade civil e as ONG poderão ter um papel importante mas têm que permanecer independentes para que a sua participação possa ser eficaz.



- **Pode aceder ao estatuto da apresentação de relatórios de cada estado através da Base de Dados dos Órgãos de Tratados da ONU** <http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf> (clique “reporting status” no menu do lado esquerdo, clique depois em CRC e seleccione na lista o país relevante)
- **No CD (7) encontrará Exemplos dos Relatórios do Governo**
- **A website do Comité contém também informações sobre as próximas Sessões e quais os Relatórios do Governo a serem analisados**
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/sessions.htm>

O Relatório Adicional/Alternativo das ONG

Formato e Apresentação

- Se possível, o relatório das ONG não deve ultrapassar as 30 páginas
- Incluir um resumo em formato de sub pontos
- O relatório deve seguir a mesma estrutura temática que o relatório do governo (ver *página 10*)
- Deve ser apresentado nas três línguas de trabalho – Inglês, Francês e Espanhol
- Devem apresentar-se 25 cópias (uma para cada membro e para o secretariado) assim como uma cópia electrónica, pelo menos 3 meses antes da Pré – Sessão, para garantir que o relatório é tido em consideração.
- Se for o caso, numa carta de introdução informe o Comité se deseja manter confidencial qualquer informação ou fontes de informação e se deseja participar na Pré – Sessão.
- Os relatórios podem ser entregues directamente ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos ou ao Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança, que os farão chegar às mãos do Comité.

Há dois elementos principais no relatório adicional/alternativo das ONG: uma análise independente da situação dos direitos da criança no país e uma análise secção por secção do relatório do governo. Não devem ser secções em separado, mas cada elemento deve ser abordado sob diferentes títulos temáticos.

1. Análise exaustiva da implementação da *UNCRC* no país

Deve incluir:

- As opiniões e sugestões das crianças – representativos de uma vasta gama de extractos no país
- Uma análise da lei e política relativa aos direitos da criança
- Uma análise da implementação prática da lei
- Uma investigação à atribuição de orçamentos
- Um estudo à pesquisa, relatórios e decisões judiciais relevantes
- Estatísticas /dados desagregados
- Áreas de preocupação e recomendações das ONG

Investigação e Análise

- Levar a cabo em conjunto com os parceiros da coligação uma análise exaustiva à situação dos direitos da criança no país
- Analise e divulgue os resultados – partilhe a informação com os parceiros da coligação
- Leve a cabo um exercício de mapeamento para identificar os responsáveis e os tomadores das decisões – *Consultar também Kit de Ferramentas para Advocacia páginas 28 a 31 no CD (10)*

Consultas com as crianças e as comunidades locais

- Realize em conjunto com os parceiros da coligação inquéritos sobre as bases de referência, grupos de trabalho, oficinas, etc. – analise e partilhe as conclusões
- Trabalhe com as crianças e jovens como investigadores para a avaliação dos progressos obtidos desde a última apresentação de relatórios, Sessão Especial da ONU sobre as Crianças, etc.

Advocacia e Sensibilização

- Sensibilize os parceiros da sociedade civil e os departamentos do governo relevantes
- Organize eventos com as crianças para publicitar o processo e chamar a atenção para questões de importância (*para exemplos consultar estudos de caso 1 & 2*)
- Divulgue os resultados das consultas, inquéritos e grupos de trabalho

Outras Dicas & Sugestões

- Partilhe a carga de trabalho com os parceiros da coligação
- Adote uma abordagem com base nos direitos. Ligue as questões a artigos relevantes da *UNCRC*.
- Faça referência a outras normas relevantes dos direitos humanos, se adequado, como a Convenção da OIT 182 sobre as piores formas de trabalho infantil. O Comité irá incentivar a adesão ou a ratificação destes instrumentos. *Consultar Anexo 1 do Comentário Geral Nº. 5 no CD (4)*
- Aborde questões que não foram tratadas nas sessões anteriores com os governos – o Comité está interessado na informação mais actualizada
- Faça referência ao maior número de fontes possível – legislação, estatísticas, relatórios de ONG, da UNICEF e do governo, consultas com as crianças, etc.
- Inclua como suplemento ao relatório estudos específicos previamente levados a cabo pelas ONG – estes poderão também ser apresentados ao Comité.
- Não espere pelo relatório do governo. Comece a preparação e a compilação do relatório das ONG com bastante antecedência para que esteja pronto na data em que o relatório do governo deve ser apresentado.
- Seja conciso, relevante e objectivo na informação fornecida.
- Consulte o Provedor/Comissário das Crianças ou uma Instituição Nacional para o Direitos Humanos se existir.

2. Análise secção a secção do relatório do Estado Parte

O governo deve disponibilizar o relatório logo que este esteja terminado. Se assim não acontecer, poderá solicitar-se uma cópia ao secretariado da *UNCRC* em Genebra (*detalhes para contacto na página 52*). O relatório deve ser utilizado para se preencherem as lacunas existentes no relatório do governo e clarificar quaisquer equívocos ou erros.

Investigação e Análise

- Analise o relatório do governo para verificar a existência de lacunas, erros ou informação enganosa
- Compare a análise da situação dos direitos da criança realizada pela Save the Children/ ONG locais, etc.
- Compare-o ao Relatório do Estado e Observações Finais anteriores (se existirem) de forma a verificar a existência de padrões entre os relatórios

Outras Dicas & Sugestões

- Leia as directrizes do Comité para a apresentação de relatórios. Para uma avaliação completa do relatório do governo é importante saber quais as exigências do Comité.
- Não termine o relatório das ONG até que o relatório do governo tenha sido sujeito a avaliação

- Evite opiniões pessoais ou linguagem abertamente política
- Faça referência a leis, estatísticas ou outra informação factual para suplementar, apoiar ou contradizer os comentários do governo
- Faça referência a outro tipo de compromisso pelo governo, i.e. os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento, “ Um Mundo Apto para as Crianças”, etc.
- Utilize as experiências adquiridas ao longo dos tempos. Incorpore as Observações Finais nas revisões anuais e avaliações de impacto – esta informação será extremamente valiosa para os próximos relatórios.
- O Relatório do Governo deve ser um processo amplo e de consulta – apresente ao Comité uma visão geral de como foi elaborado:
 - O governo consultou as ONG durante a preparação do relatório?
 - As crianças participaram na elaboração do relatório?
 - Se assim foi, de que forma o relatório reflecte as preocupações das crianças e das ONG?
 - O relatório foi divulgado no país?

Torne a elaboração do relatório um processo o mais inclusivo, dramático e divertido possível! As actividades durante a elaboração do relatório são tão importantes quanto o próprio relatório – Organize eventos por ocasião das etapas chave do processo. Aproveite a oportunidade para promover o controlo do processo pela sociedade civil. Envolve as crianças durante todo o processo.



Apresentação das Crianças e Jovens ao Comité

Entre 1998 e 2004 foram apresentados ao Comité sobre os Direitos da Criança cerca de 16 relatórios representando manifestações directas de jovens e crianças. Previamente, a informação sobre as opiniões das crianças era mais indirecta, as opiniões eram “filtradas” através das perspectivas dos adultos ou então não eram representadas.

De uma forma geral, o relatório enquadra-se em 3 categorias:

- Os resultados dos inquéritos levados a cabo entre as crianças e os jovens
- Os comentários directos e originais das crianças com um comentário das ONG
- Os relatórios elaborados e editados pelos jovens

A Dra. Wiebina Heesterman levou a cabo uma análise do impacto das opiniões e recomendações das crianças e jovens nas Observações Finais do Comité. A sua análise demonstra que enquanto algumas das preocupações tiveram uma influência directa outras foram completamente ignoradas.

Por exemplo, todos os jovens acentuaram a importância do direito ao lazer, mas o “lazer” nunca foi abordado pelo Comité excepto por algumas referências aos elementos terapêuticos da “recreação”.

Por outro lado, jovens da GB solicitaram informação sobre o apoio aos jovens homossexuais ou transsexuais. Esta questão não foi apresentada pelo relatório do governo nem pelo relatório das ONG mas foi abordada nas recomendações do Comité.

Por conseguinte, o Comité não tem sido sempre consistente ao ter em conta as opiniões e recomendações dos jovens. Existe claramente a necessidade de melhorias. As opiniões das crianças são essenciais ao processo de apresentação de relatórios, e, pelo que foi demonstrado pelas apresentações até à data, manifestam também um elevado grau de competência. As ONG têm um papel importante no sentido de assegurarem que as opiniões das crianças continuam a serem levadas à atenção do Comité e a receberem a devida importância. A SCUK está numa boa posição para assumir a liderança neste tipo de trabalho.

“Uma Avaliação do Impacto das Apresentações dos Jovens ao Comité da ONU sobre os Direitos da Criança” (An Assessment of the Impact of Youth Submissions to the UN Committee on the Rights of the Child) pela Dr^a. Heesterman encontra-se disponível no CD (7)

No CD (7) encontrará também exemplos dos três tipos de apresentações das crianças e jovens a que se faz referência no relatório

“O Comité reconhece a importância da participação das crianças... e incentiva os representantes das crianças e jovens a prestarem informações no contexto das revisões periódicas ...”

Comité sobre os Direitos da Criança

- **No website da CRIN poderá encontrar os Relatórios Alternativos das ONG anteriores** <http://www.crin.org/docs/resources/treaties/crc.25/annex-vi-crin.asp>
 - No CD (7) encontrará exemplos de relatórios alternativos
- **Para mais informação sobre as consultas com as crianças ver “Então Você quer Consultar as Crianças: Kit de Ferramentas de Boas Práticas (“So You Want to Consult With Children: A Toolkit of Good Practice”) Aliança Save the Children 2003. Ver especialmente páginas 23-39. Disponível no CD (2) e online em** www.savethechildren.net/alliance/resources/childconsult_toolkit_final.pdf
- **Para mais informação sobre o conteúdo de determinados direitos poderá utilizar os seguintes recursos:**
 - Comentários Gerais do Comité – no CD (4) e on-line em <http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/comments.htm>
 - Comentários Gerais de outros Órgãos de Tratados da ONU <http://www.ohchr.org/english/bodies/treaty/comments.htm>
 - Relatórios dos vários Relatores Especiais por temas <http://www.ohchr.org/english/bodies/chr/special/themes.htm>

O Grupo de Trabalho Pré- Sessão

O que esperar

A reunião Pré – Sessão tem lugar durante uma sessão de meio-dia (3 horas) e tem início com palavras de introdução das ONG, seguidas pelas OGI e pelas Instituições Nacionais Independentes para os Direitos Humanos. Os delegados deverão indicar ao Presidente da Sessão que desejam ter a palavra e serão em seguida convidados a falar. Estas palavras de introdução não devem ultrapassar os 10 minutos e devem realçar as principais questões que afectam as crianças e qualquer informação que tenha surgido desde a apresentação do relatório da ONG. Não devem servir para resumir o relatório das ONG ou para explicar o trabalho da ONG (esta informação deverá no entanto ser apresentada por escrito, separadamente). É aconselhável a apresentação prévia de uma transcrição das palavras de introdução.

Após as palavras de introdução, o Comité faz as perguntas. Geralmente em grupos de 20 – 30 e não uma de cada vez. Após um curto intervalo, as ONG e outros participantes têm então a oportunidade de responder. O Comité prefere que as respostas sejam apresentadas por temas (mais uma vez, os mesmos 8 grupos que no relatório) e pela pessoa com maior conhecimento da material em questão. As respostas devem uma vez mais ser concisas e não ultrapassar os 10 minutos. O Comité fará novas perguntas caso necessite de mais informação.

Preparação

- Seleccione a delegação de ONG/CONG – o Grupo de ONG para a *UNCRC* recomenda que para responder às perguntas do Comité, a delegação de ONG/CONG seja composta idealmente por, pelo menos, um advogado, um especialista numa das áreas de preocupação e uma pessoa com o conhecimento exaustivo da implementação da *UNCRC* no país.
- Identificar assuntos e perguntas a serem apresentadas ao governo durante a Sessão Plenária.
- Certifique-se que a delegação das crianças, se existir, está bem informada e envolvida nos preparativos – aconselhe-se junto ao consultor sobre a participação da criança.
- Organize uma reunião em privado com os Membros do Comité – o Comité prefere que assim seja e, segundo as crianças, este tipo de reuniões foi o mais vantajoso. (*Ver Participação da Criança*)
- Participe numa pré – sessão para ver como funciona o sistema.

Antes da Pré – Sessão

- Reúna-se com os membros do governo para debater os assuntos que tenciona colocar à consideração, i.e.; mantenha o diálogo!
- Envolver as crianças na preparação. As crianças do Lesoto, por exemplo, apresentaram as questões directamente ao Parlamento. (*Ver Estudo de Caso 1, página 22*)
- Utilize os meios de comunicação, por exemplo, transmissões de rádio, para publicitar a sessão e o Relatório alternativo das ONG. Contacte o Grupo das ONG para aconselhamento sobre a participação na pré – sessão.

Durante a Pré – Sessão

- Leve consigo cópias de qualquer investigação, estatística etc., a que faça referência na sua apresentação.
- Fale clara e lentamente de forma a permitir que os intérpretes façam a tradução
- As perguntas do Comité devem ser respondidas por tema e pelos membros da delegação que possuam mais conhecimentos nas matérias em questão.
- Escolha quais as questões principais a abordar – seja conciso e objectivo

Após a Pré – Sessão

- Contribua para as Respostas por Escrito ou apresente mais informação separadamente
- Dê feedback ao Comité – estão sempre interessados em formas de melhorar os seus métodos de trabalho
- Realize uma sessão de informação com as crianças – algumas crianças sentem incertezas ou estão pouco convencidas sobre a vantagem da sua participação no processo ou nas reuniões com os membros do Comité. É essencial que se lhes explique o que vai acontecer a seguir. Faça campanhas de sensibilização sobre a Sessão Plenária – se possível, faça preparativos para poder participar.

Faça Recomendações

O Comité encoraja especificamente as recomendações as ONG com o relevante conhecimento nacional. É uma oportunidade para influenciar as Observações Finais do Comité. Consulte o exemplo do relatório de 1994 do Grupo de ONG da Noruega CD (7).

Veja como as ONG podem ajudar a abordar as questões apresentadas à consideração do Comité

O comité aconselha muitas vezes os governos a procurarem a ajuda das ONG. Informar o governo sobre a forma como as ONG podem dar assistência pode ser vantajoso para a continuidade do trabalho a nível da advocacia ou de programa.



Participação das crianças na Pré – Sessão

A pré – Sessão é uma reunião muito formal e talvez não seja a melhor ocasião para o envolvimento das crianças. As crianças do Lesoto, por exemplo, que participaram na reunião com a Save the Children, queixaram-se que o Comité fez demasiadas perguntas num curto espaço de tempo e que os membros utilizaram uma linguagem que eles não compreendiam. As crianças podem – e já o têm feito – participar nesta sessão, mas os eventos que rodeiam a pré – sessão poderão ser forums mais adequados para a sua participação.

- Aconselhe-se junto ao Consultor sobre a Participação da Criança na Sede em Londres.
- Como sempre, certifique-se que estão em vigor sólidos sistemas de protecção da criança – a pré – sessão envolve o afastamento das crianças dos seus ambientes familiares.
- Obtenha o consentimento necessário por parte das crianças e dos seus encarregados de educação
- Certifique-se que as crianças estão bem informadas, que compreendem as questões, os objectivos e os resultados do processo de apresentação de relatórios
- Tenha em consideração a idade e capacidades das crianças que integram a sua delegação. Já aconteceu, por exemplo, as crianças mais jovens adormecerem durante a pré – sessão!
- Gira bem as expectativas – algumas crianças estão inseguras ou pouco convencidas dos benefícios do seu envolvimento no processo. Certifique-se que as crianças e os jovens compreendem que este é o início do longo trabalho a nível da advocacia que se segue!
- Certifique-se que as crianças manifestam as suas próprias opiniões e não apenas as preocupações das ONG
- Inclua na elaboração do relatório das ONG as crianças que participaram na reunião
- A delegação das crianças deve ser representativa de uma vasta gama de extractos sócio-económico e culturais do país.
- Inclua as crianças na eleição da delegação – Por exemplo, em 2007, a *Child Rights Alliance England (CRAE* (Aliança para os Direitos da Criança – Inglaterra)) está a levar a cabo um concurso intitulado “Prepara-te para Genebra” que decidirá quais as crianças que irão participar
- Certifique-se de que está disponível uma tradução adequada, inclusive com um tipo de linguagem que as crianças percebam.
- Solicite ao Comité que evite a utilização de gíria, acrónimos e linguagem demasiadamente complicada

Tente organizar uma reunião privada com os membros do Comité em Genebra

“Preferimos reuniões privadas com as crianças, onde nos sentamos todos juntos e temos uma reunião muito informal. Isto geralmente tem lugar durante o intervalo para o almoço. Também é possível reunirmo-nos às 09:00. Durante o diálogo da pré – sessão o tempo é muito curto: apenas 3 horas por país e geralmente há muitos intervenientes, o que significa que não temos tempo para fazer com que esta seja adequada às crianças. Na última pré – sessão tivemos uma reunião com as crianças do Quénia que foi muito útil” – Lucy Smith, Membro do Comité para a Noruega

Em seguimento ao último relatório da GB, as crianças e os jovens de Inglaterra disseram que a sua reunião em separado com os membros do Comité foi a parte mais compensadora da experiência.

Faça preparativos para que o Relator Nacional do Comité conheças as crianças e os jovens no seu próprio ambiente antes da pré – sessão ter lugar

Lucy Smith foi em 2006 a Relatora para a Irlanda. Explica *“Eu e outro membro do Comité fomos convidados pelo Provedor das Crianças a visitar a Irlanda antes da Pré – Sessão. O Provedor organizou reuniões com diferentes grupos de crianças e isto foi muito útil, assim como toda a visita. Tivemos também reuniões com ONG, com a UNICEF e com outras organizações. Desde que não seja um convite por parte do governo, o Comité está muito aberto a este tipo de visitas, mas como não somos financiados pela ONU, o convite terá que ser por parte do provedor, da UNICEF ou de ONG.”*

- **Em Setembro de 2006 a Save the Children UK proporcionou a participação em Genebra de 30 crianças e jovens de todo o mundo no Dia de Discussão Geral do Comité.**
Os materiais de preparação para este evento, assim como directrizes para os adultos acompanhantes, directrizes sobre a protecção da criança e várias listas de controlo estão disponíveis no CD (2)
- **Para dicas sobre as delegações de crianças e sobre a criação de um ambiente favorável consulte “*Então Você quer Consultar as Crianças*” páginas 47-63. CD (2)**
- **Para experiências sobre as crianças no processo de apresentação de relatórios consulte “*Um Instrumento para a Mudança*” páginas 38 e 39, CD (10).**

A Sessão Plenária

A Sessão Plenária está também estruturada de acordo com os 8 grupos de direitos. Isto forma a agenda para a discussão entre a delegação do governo e o Comité. As ONG podem estar presentes na Sessão Plenária mas não estão autorizadas a falar. Existem no entanto, outras formas de participar e influenciar o processo. Quando as Observações Finais forem emitidas, inicia-se o trabalho de advocacia e de monitorização.

Advocacia & Sensibilização

- Incentive a participação do governo – no passado algumas Sessões Plenárias tiveram uma fraca participação de delegações do governo
- Tente influenciar a constituição da delegação. Devem estar incluídos representantes com experiência e conhecimentos relevantes, assim como representantes sénior com a autoridade para falarem em nome do governo.
- Reúna-se com a delegação para discutirem as questões a serem apresentadas assim como as suas recomendações
- Inclua crianças na organização – organize um encontro entre a delegação das crianças e a delegação do governo
- Reúna-se de forma informal com os membros do Comité entre a Pré – Sessão e a Sessão Plenária
- Publicite a Sessão Plenária – organize eventos no seu país tais como uma Sessão Plenária para as crianças, lançamento de declarações de imprensa, distribuição do relatório do governo e das ONG, etc.
- Publicite as Observações Finais quando disponíveis

Investigação & Análise

- Certifique-se que o Comité possui toda a informação actualizada antes da reunião – providencie esta informação se necessário

Estratégia e Planeamento de Seguimento

- Organize uma reunião da coligação para discutir a Sessão Plenária e as Observações Finais
- Leve a cabo uma avaliação do projecto até à data – o empenho das crianças tem sido eficaz? A sociedade civil tem capacidade para o trabalho de advocacia pelas mudanças? As preocupações das ONG foram incluídas nas Observações Finais?
- Dê feedback às crianças que estiveram envolvidas no processo – as suas recomendações / opiniões estão reflectidas nas Observações Finais?
- Trabalhe com as crianças e os jovens no sentido de ajudarem a desenvolver os planos de acção
- Dê início à implementação dos procedimentos de monitorização e à estratégia de advocacia

- **As Actas das Sessões Plenárias estão disponíveis on-line na Base de Dados dos Órgãos de Tratado da ONU em**
<http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf> (Clique em CRC, depois “Summary Records” e escolha o país relevante)
- **Resumos não oficiais estão disponíveis através do Grupo das ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança em**
<http://www.crin.org/resources/infoDetail.asp?ID=7599andflag=report>
- **Documentos sobre os indicadores dos direitos da criança (em comparação os indicadores do bem-estar) estão disponíveis no CD (6)**

Se possível, participe na Sessão Plenária:

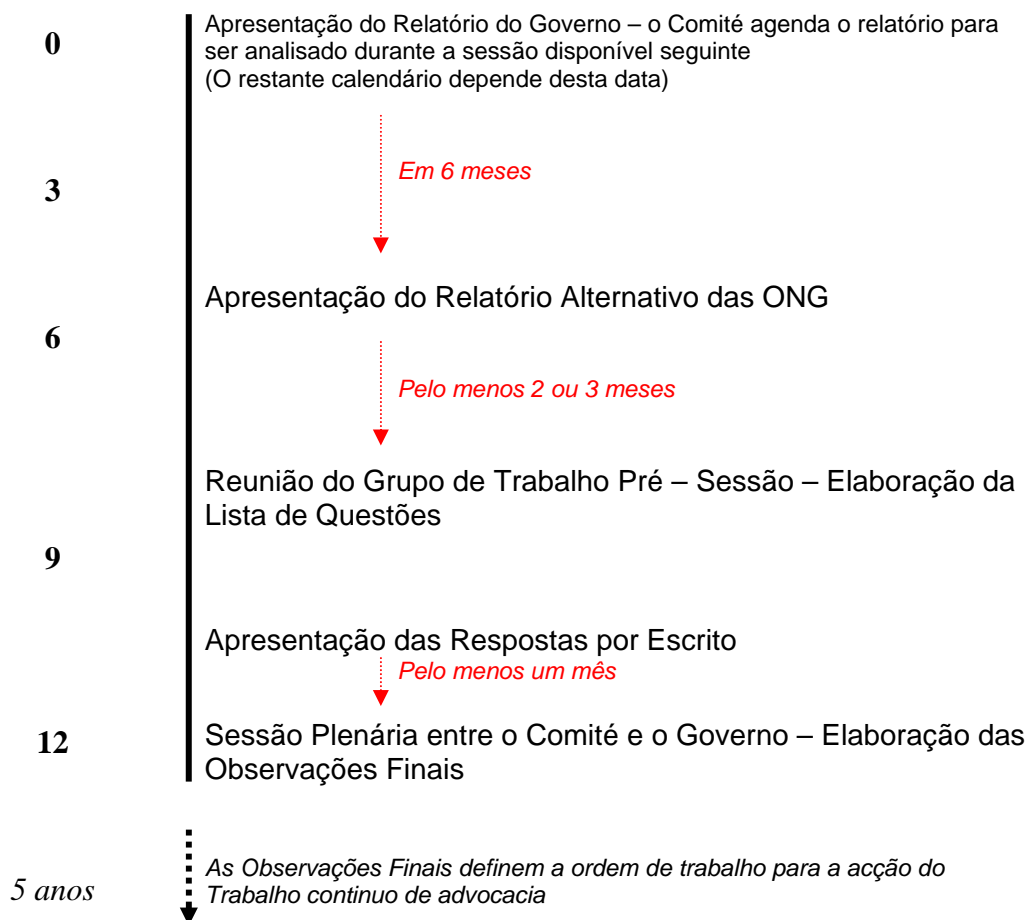
Embora as ONG não possam falar durante esta sessão, é importante que participem por uma série de razões:

- Assegura a presença das ONG/CONG durante todo o processo, demonstrando ao governo que estão empenhados e monitorizando os eventos – é uma oportunidade excelente para o lobbying
- As actas não abrangem tudo o que foi dito durante a sessão. Como tal, a participação é importante para que exista um conhecimento total do diálogo entre o Comité e o Governo

Exemplo do Calendário do Processo de Apresentação de Relatórios

O calendário para o processo de apresentação de relatórios varia. No passado, chegou a haver um período de 2 anos desde a apresentação do relatório até à emissão das Observações Finais mas recentemente o processo tem sido muito rápido, o que deixa as ONG com muito pouco tempo para se prepararem. Tudo depende da apresentação do relatório do governo, da data da Sessão com o Comité e também, crucialmente, da carga de trabalho do Comité. Idealmente, o processo deveria levar cerca de um ano.

Meses



- ! **Mantenha-se informado sobre os progressos a nível da compilação do relatório do governo.** Será apresentado com pontualidade? Informe-se sobre quando o governo espera apresentar o relatório.
- ! **Anticipe a data da pré-sessão.** i.e, se o relatório do governo for apresentado em Agosto, a pré-sessão provavelmente não terá lugar em Setembro ou Outubro mas possivelmente em Janeiro.
- ! **Contacte o Grupo das ONG para o Comité sobre os Direitos da Criança** para saber quais os níveis actuais de volume e para aconselhamento sobre a possível data da pré-sessão
- ! **Esteja preparado para uma pré-sessão antecipada.** Tenha já elaborado um projecto do relatório alternativo e das apresentações orais, aguardando apenas a análise do relatório do governo.
- ! **Faça atempadamente os preparativos para o trabalho com as crianças e os jovens** no sentido de apoiar a sua participação de forma genuína e respeitadora.

Estudo de Caso 2: Inglaterra

John Errington, Director do Programa para Inglaterra, descreve a sua experiência na Inglaterra, a nível do envolvimento das crianças e dos jovens no processo de apresentação de relatórios.

“

Desde muito cedo que pressionamos o governo no sentido de se envolver com as crianças e os jovens, mas o relatório não aparentava ser prioridade. Foi preciso um ano para conseguirmos o acordo do governo e financiamento para levar a cabo as consultas que garantiriam a inclusão das opiniões das crianças.

Entramos em parceria com a CRAE (Children's Rights Alliance England) para terminarmos o trabalho. A Save the Children realizou o trabalho no terreno com a participação de 50 grupos dos quais faziam parte 500 crianças e jovens. A maioria encontrava-se em projectos comunitários etc. para obter as opiniões dos grupos excluídos e os restantes através de uma gama variada de escolas. Sempre que possível realizamos três sessões com cada grupo. A primeira sobre os direitos da criança e a UNCRC. A segunda foi na forma de um grupo de trabalho com uma ordem de trabalhos muito aberta para podermos ter conhecimento das suas questões de preocupação, e a terceira foi uma sessão de feedback, onde os grupos viram o relatório e foram informados do que iria acontecer a seguir. Este processo funcionou bem. Muitos dos grupos ficaram bastante inspirados após a primeira sessão e começaram, por exemplo, a levar a cabo as suas próprias consultas com os seus pares para que surgissem mais ideias para utilizarem no grupo de trabalho. Quando se receberam todos os relatórios estes foram analisados pelo nosso líder do projecto e pela CRAE a quem pedimos que agissem como elemento independente no processo. Este facto provou ser muito útil de forma a garantir a objectividade pois de outra forma teríamos sido vulneráveis a comentários de que estávamos unicamente a tentar forçar a nossa agenda.

Através das consultas identificamos as principais questões como sendo permitir que as crianças manifestem as suas opiniões, reduzir a idade de voto, o racismo e discriminação, a promoção da UNCRC, as condições nos colégios de acolhimento, os subsídios para os jovens, a protecção dos refugiados, a formação e selecção de professores, a violência contra as crianças, a promoção de estilos de vida saudáveis, a segurança na comunidade e o *bullying*. 50 crianças dos grupos foram convidadas a assistir a um seminário em Westminster onde trabalharam mais profundamente nestas questões, fizeram recomendações e onde lhes foram dedicadas intervenções pelo Presidente e por um Ministro da Educação.

Foi difícil estruturar as recomendações finais e mais uma vez nos apoiámos na CRAE para a formulação desta secção e para a verificação da qualidade das evidências. Foram por fim apresentadas ao Deputado John Hutton por um grupo de crianças e jovens. Ele parecia estar aterrorizado mas respondeu bem às questões que lhe foram colocadas.

Devido à acumulação de trabalho do Comité nessa ocasião, o governo apresentou dois relatórios, sendo o segundo uma actualização. As consultas com os jovens e as crianças não foram mencionadas em qualquer deles. Decidimos por fim enviar o relatório sobre a consulta directamente ao Comité. Durante a preparação para a reunião em Genebra convidámos o Presidente do Comité a visitar Londres e conhecer um grupo de crianças. Este encontro foi um verdadeiro sucesso. Foi recebido no aeroporto por duas crianças muito jovens que o levaram à sua área de residência em Londres, passearam com ele mostrando-lhes as condições do meio ambiente e pedindo-lhe que tirasse fotografias com uma máquina fotográfica que lhe ofereceram. De tarde foi a um centro de conferência onde um grupo de crianças de vários extractos fizeram uma simulação de julgamento de Tony Blair para realçarem as violações contra dos direitos das crianças. Os únicos adultos presentes foram convocados como testemunhas pelas crianças, que organizaram todo o evento com um humor considerável!!

O Presidente do Comité ficou muito bem impressionado e marcou uma reunião em privado com as crianças para a próxima sessão em Genebra entre as ONG e o Comité. Disse que este foi o primeiro evento no mundo deste tipo e que gostaria de o ver reproduzido noutros países. Foi bastante evidente que algumas das Observações Finais foram baseadas nesta sessão.

O Também levámos um grupo de crianças e jovens a Genebra e ajudámo-los a apresentar as suas provas. Esta foi uma experiência positiva, embora bastante apressada.

”

A Participação das Crianças

A participação das crianças é um elemento central ao envolvimento da Save the Children no processo de apresentação de relatórios. A participação pode ter vários significados: tomar parte, estar envolvido, ter influência, contribuir, partilhar. No entanto, para os objectivos deste documento, a participação é definida como sendo o direito fundamental da criança influenciar processos, decisões e matérias que afectem a sua vida. A participação da criança não é apenas uma questão de obrigação moral mas também um direito legal e um Princípio Geral da *UNCRC*.

Qual o valor a participação da criança nas iniciativas de advocacia?

- As crianças têm o direito à sua opinião e a que esta seja tida em consideração
- Melhora a relevância e a adequação das tomadas de decisões públicas e organizacionais relativas às crianças, assegurando que as suas opiniões são ouvidas pois são elas quem tem experiência directa das situações .
- Traz benefícios especiais aos grupos de crianças mais pobres e mais marginalizados da sociedade, que têm mais excluídos do que a maioria das outras crianças, da vida social, cultural, política e económica das suas comunidades e sociedades.
- Reconhece as crianças como detentores de direitos e protagonistas na protecção e na promoção desses direitos
- É uma forma através da qual as crianças podem ser incluídas nas suas sociedades como cidadãos activos e responsáveis
- Aumenta a visibilidade das questões relativas às crianças e ajuda a melhorar a responsabilização das instituições de adultos para o que lhes sucede
- Permite às crianças fazerem campanhas de advocacia para as mudanças

Normas Práticas da Save the Children

Ao planear e apoiar a participação das crianças na advocacia, as 7 normas de práticas fundamentais para a participação da Save the Children devem ser tidas em consideração:

Uma abordagem ética: transparência, honestidade e responsabilização

Organizações de adultos e trabalhadores empenhados em práticas éticas de participação e nos interesses superiores da criança.

A participação das crianças é relevante e voluntária

As crianças participam nos processos e abordam questões que as afectam – directa ou indirectamente – e têm a escolha de participarem ou não..

Um ambiente facilitador e adequado às crianças

As crianças usufruem de um ambiente seguro,afável e que encoraja a sua participação.

Igualdade de Oportunidades

A participação das crianças apresenta um repto e não reforça os padrões existentes de discriminação e exclusão. Incentiva os grupos de crianças que são geralmente excluídas das actividades a terem um envolvimento no processo participativo.

Os funcionários são eficazes e convictos

Os funcionários adultos e os gestores envolvidos no apoio e facilitação da participação das crianças receberam formação e apoio para poderem cumprir as suas funções com elevados padrões de qualidade.

A participação promove a segurança e a protecção das crianças

As políticas e procedimentos de protecção da criança são uma parte essencial do trabalho participativo levado a cabo com crianças.

Garantindo acompanhamento e avaliação

O respeito pelo envolvimento das crianças é demonstrado por um compromisso pela entrega de feedback e /ou acompanhamento e pela avaliação da qualidade e do impacto da participação das crianças.

Ao envolver as crianças e os jovens em iniciativas de advocacia não ...

- Envolver as crianças e os jovens como símbolos
- Fale em nome das crianças e dos jovens sem o seu consentimento
- Tente alterar ou influenciar as suas contribuições

Ao envolver as crianças e os jovens em iniciativas de advocacia ...

- Obtenha um compromisso por parte de todas as pessoas envolvidas – crianças e adultos – no sentido de respeitarem as opiniões uns dos outros e a trabalharem em conjunto para um resultado positivo
- Reconheça a etapa de desenvolvimento e a maturidade das crianças envolvidas e utilize métodos e abordagens que respeitem e se desenvolvam tendo como base esse reconhecimento
- Seja sensível e receptivo ao contexto no qual as crianças vivem
- Tenha a capacidade de providenciar locais de encontro e organize actividades e eventos com o objectivo de incentivar as crianças envolvidas
- Saiba quando e como intervir de forma a apoiar o processo e simultaneamente encorajar o crescimento e desenvolvimento das crianças
- Disponibilize o tempo necessário para as crianças trabalharem em conjunto e decidirem quais as suas próprias opiniões
- Advirta as crianças sobre quais as razões para a participação e as possíveis consequências, ou alternativas diferentes, para que desta forma tenham a possibilidade de não participarem (o direito à não participação é tão importante quanto o direito à participação)
- Certifique-se que o acesso à informação relevante é adequado às crianças



Anna Kari

Crianças a brincar no quintal do Ford Estate em Sunderland, Inglaterra

- **Esteja preparado para ouvir quais são as prioridades das crianças**
- **Seja claro quanto ao que está a tentar alcançar**
- **Seja claro quanto aos limites da iniciativa proposta**
- **Leve a cabo a pesquisa necessária**
- **Esteja disposto a consultar as crianças sobre métodos para o seu envolvimento**
- **Recorde-se que as crianças não são um grupo homogéneo**
- **Esteja preparado para disponibilizar o tempo e recursos necessários**
- **Recorde-se da importância de trabalhar com adultos assim como com crianças**
- **Esteja preparado para ser desafiado**

“O Comité continua empenhado em explorar formas de aumentar a participação ... encoraja sobretudo mais participação das crianças durante a informação nacional da Pré- Sessão”

Comité sobre os Direitos da Criança

No CD (2) estão incluídos recursos sobre a participação das crianças – A pasta está dividida em duas secções:

- **Orientação e Ferramentas** – contém kits de ferramentas, directivas da SCUK, normas de práticas e listas de verificação importantes, formulários etc.
- **Aprendizagem** – contém relatórios, artigos e estudos de caso

Advocacia

A advocacia é uma contribuição chave das ONG durante o processo de apresentação de relatórios. É essencial que se implemente uma estratégia de advocacia clara que incorpore este processo. Isso significa ser claro sobre **quais** as políticas e medidas que têm que ser mudadas; **quem** se encontra em posição de fazer essas mudanças; e **como** influenciar esses tomadores de decisões.

Que mudanças queremos provocar

- Identificar as questões chave e as mudanças desejadas através da CRSA e do desenvolvimento de PPT
 - Quais os direitos que não estão a ser cumpridos?
 - Porque razão estes direitos não estão a ser cumpridos?
 - Quem são os principais responsáveis?
 - Quais são os obstáculos?
 - Que medidas podem ser tomadas para abordar essas violações?
 - Como podemos garantir uma participação significativa das crianças?
- Seleccione medidas específicas de política que conduzam à advocacia e não à abordagens de programação
- Ligue as questões aos artigos da *UNCRC* (i.e. discriminação – art. 2, educação – art. 28)
- Verifique se o governo não colocou uma reserva em relação aos artigos relevantes!
- Existe um movimento suficiente pela mudança? i.e. a mudança de política em relação ao assunto em questão é um objectivo realista?
- Examine os objectivos a longo e curto prazo
 - Um objectivo a longo prazo é uma visão viável
 - Um objectivo a curto prazo é um passo concreto em direcção a essa visão
- Certifique-se que os objectivos da advocacia são **S.M.A.R.T.** – Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Realistas e com Limite de Prazo.
- Certifique-se que os objectivos são orientados para as mudanças – direccionados à mudança desejada para as crianças como a abordagem às violações dos seus direitos
- Analise as seguintes questões ao definir objectivos e metas:
 - *O que estou a tentar conseguir?*
 - *O que me impede?*
 - *Que vou fazer quanto a isso?*

Quem pode fazer as mudanças?

Alvos

- Seja o mais específico possível – identifique indivíduos e departamentos e não ministérios
- Investigue os processos de tomada de decisões e os responsáveis
- Pense onde está o verdadeiro poder. Identifique os responsáveis pelas questões relevantes e as pessoas com o poder de fazer mudanças a nível da política – faça referência ao mapeamento levado a cabo durante a preparação do Relatório Alternativo (*Consultar também o Kit de Ferramentas para a Advocacia da SCUK, páginas 33 & 34*)
- Identifique aqueles que podem influenciar os tomadores de decisões, tais como políticos, professores, sindicatos, pais, etc.
- Lembre-se de manter esta informação o mais actualizada possível pois as pessoas, os departamentos e as responsabilidades mudam!

Aliados

Quem tem a vontade ou o poder para ajudar na advocacia pela mudança?

Pense para além daqueles que já conhece ou com quem costuma trabalhar

- O trabalho de advocacia em conjunto como coligação conseguirá melhores resultados ou será preferível dividir as questões entre os membros da coligação de acordo com as áreas de conhecimento?
- Envolver as crianças na advocacia pelos seus direitos! Na etapa de planeamento, trabalhe com as crianças e os jovens no sentido de analisar como e quando poderão participar.

Como podemos influenciar aqueles que se encontram no poder?

Centre-se nas questões chave durante todo o processo de apresentação de relatórios

O processo de apresentação de relatórios é a oportunidade para influenciar a mudança perante a sociedade civil e o governo. Envolve advocacia a nível nacional e internacional, consciencialização a nível local e nacional, desenvolvimento de capacidades, criação de coligações e a participação das crianças. Todos estes factores conferem um peso significativo à advocacia da Save the Children pelas mudanças para as crianças.

Envolver os média (é um processo relativamente sem custos mas que pode ser muito eficaz!)

- Certifique-se que a sua estratégia para os média está bem planeada
- Mobilize e trabalhe em conjunto com as crianças em iniciativas com os média
- Identifique quais os meios de comunicação que atingirão o público-alvo
- Prepare uma lista de contactos com jornalistas
- Tenha preparado oradores especialistas nas questões chave
- Prepare mensagens para divulgação pública
- Ao preparar os comunicados de imprensa, lembre-se que têm que ser “notícias” – Porque motivo iria a publicação cobrir esse tema?
- Inclua citações incisivas e evite a utilização de gíria
- Seja criativo! Tenha em conta novas formas de chamar e prender a atenção à mensagem que quer transmitir. Por exemplo:
 - Convide jornalistas para os eventos que envolvem as crianças tais como o julgamento simulado de Tony Blair realizado pelo Programa para Inglaterra e a CRAE (Estudo de Caso 2)
 - Recolha citações das crianças baseadas nas experiências das mesmas
 - Escreva uma carta aberta ao governo

“Os meios de comunicação... são altamente importantes para os esforços para tornar realidade os princípios e normas da Convenção... os meios de comunicação podem ter um papel essencial na monitorização da implementação dos direitos da criança

Comité sobre os Direitos da Criança

Outras dicas e sugestões

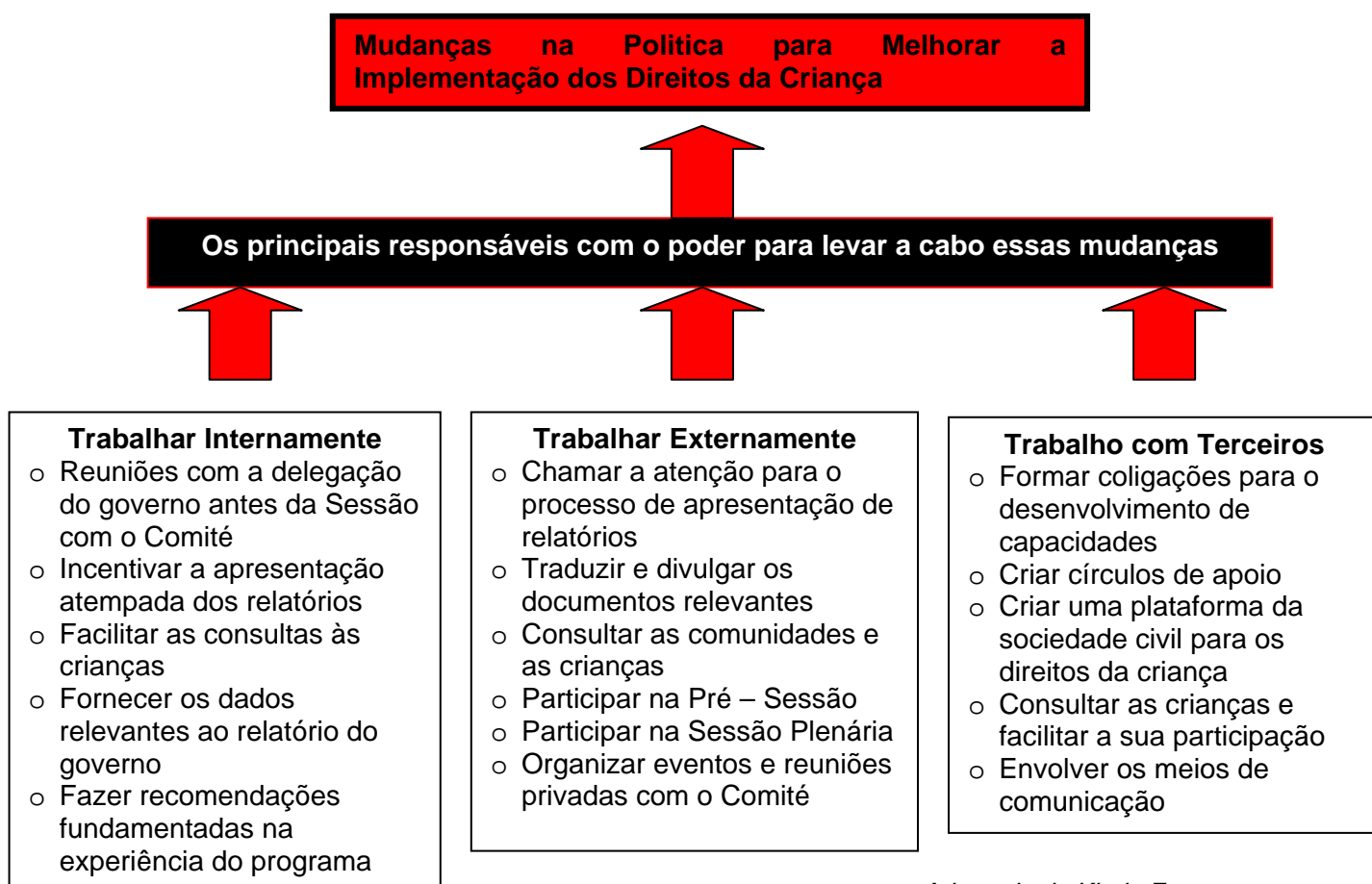
- Planeie a estratégia de advocacia bastante antecipadamente. Em relação ao estudo de caso da Inglaterra (página 39), John Errington disse “*Em retrospectiva, deveríamos ter reservado capacidade para o trabalho de advocacia para depois de recebermos as Observações Finais. O debate parlamentar foi muito superficial pois o governo queria enterrar as críticas. Deveríamos ter tido um plano de acção preparado para pressionarmos com o nosso trabalho de advocacia*”
- Pressione os tomadores de decisões (*Para dicas consultar Kit de Ferramentas de Advocacia páginas 58 a 60*)
- Realize campanhas públicas com base nas questões chave (*Kit de Ferramentas de Advocacia páginas. 61 & 62*)
- Esteja preparado para responder às Observações Finais
- Utilize as Observações Finais para identificar as metas de advocacia – procure as principais recomendações sobre as quatro áreas de objectivos temáticos e as estratégias de apoio.
- Leve a cabo avaliações de risco – o que se pode fazer para minimizar o risco?
- Seja prático – identifique as oportunidades para advocacia tais como eleições, debates parlamentares, o lançamento de estudos sobre as questões chave, datas principais como o Dia dos Direitos Humanos, Dia Mundial do SIDA ou Dia Mundial do Trabalho Infantil, etc.
- Estabeleça mensagens simples e claras – certifique-se que são acessíveis a todos os públicos incluindo as crianças (*Kit de Ferramentas de Advocacia página 47*)
- Divulgue amplamente o Relatório do Governo, o Relatório Alternativo e as Observações Finais – Realce as áreas principais de preocupação
- Traduza os documentos para os idiomas locais e linguagem acessível às crianças – peça a crianças, por exemplo, que sublinhem as áreas que não compreendem.
- Certifique-se de que possui os factos relevantes e a perícia necessária e partilhe as informações com os membros da coligação
- Apoie as iniciativas de advocacia levadas a cabo pelas crianças

Identifique estratégias, oportunidades e relações através do processo de apresentação de relatórios

- A ajuda à elaboração do Relatório do Governo ajuda a construir relacionamentos com departamentos governamentais
- A compilação do relatório alternativo pode ajudar a mapear os departamentos, ministérios, responsáveis e tomadores de decisão relevantes
- A abertura de canais de comunicação com o governo durante o período que antecede a Pré - Sessão, os encontros com a delegação do governo antes da sessão com o Comité, a organização de eventos com as crianças, etc., são todos actos benéficos para acções de advocacia no futuro, sobre questões específicas.
- A UNICEF e outras agências estão também envolvidas no processo de apresentação de relatórios – é também uma oportunidade para as pressionar



Oportunidades para a advocacia no processo de apresentação de relatórios



Adaptado do Kit de Ferramentas para a Advocacia, da Save the Children página 54

- Esta secção tem como base o Kit de Ferramentas para a Advocacia elaborado por Louisa Gosling, Julia Sherwood, Constanza De Toma (Janeiro de 2007). É um recurso detalhado e extremamente útil para a preparação da estratégia de advocacia. No CD (10) encontrará uma cópia.

Trabalho com Coligações

A estratégia de coligações da SCUK exige que se tomem em consideração os seguintes princípios:

1. **Para a criação de qualquer coligação é necessária a existência de um raciocínio convincente assim como são necessários objetivos claros para o envolvimento.**
2. **Os funcionários deverão procurar demonstrar as melhores práticas na sua conduta com as coligações**

Esta secção irá por conseguinte trabalhar dentro deste enquadramento de estratégia realçando alguns dos argumentos convincentes para o trabalho em coligação para a apresentação de relatórios sobre a *UNCRC* e a apontar algumas das questões relativas às melhores práticas a serem analisadas.

Raciocínio Convincente

- **A apresentação de relatórios relativos à *UNCRC* está estrategicamente centrada**
 - A apresentação de relatórios sobre a *UNCRC* é um elemento central da estratégia de apoio aos direitos da criança e pode ser utilizada para se avaliar o desempenho do governo em relação a todos os temas centrais da SCUK a nível internacional
- **Os nossos objetivos na coligação são claros**
 - Já nos debruçamos profundamente sobre os objetivos do processo de apresentação de relatórios. No entanto, ver também, *“conseguiremos mais do que se trabalharmos sozinhos”* e outras sugestões de boas práticas que se seguem.
- **A apresentação de relatórios relativos à *UNCRC* envolve trabalharmos com “colaboradores de preferência” i.e.:**
 - Organizações e campanhas lideradas pelas crianças
 - Organizações de campanha (sobre questões ligadas às crianças)
 - Organizações para os direitos da criança
 - Organizações para os direitos humanos
- **Acrescentamos um valor com significado e lideramos quando existe uma questão central**
 - A Save the Children será frequentemente a maior organização de defesa dos direitos da criança dentro da coligação com os maiores recursos e experiência relevante
 - No RU temos sido a organização líder, coordenando respostas de Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte
 - No Gana, a Save the Children iniciou a coligação para a *UNCRC* e trouxe apoio da Save the Children Suécia que financiou o relatório das ONG e disponibilizou formação.
 - No Lesoto proporcionamos apoio de secretariado e lideramos o trabalho de participação das crianças
 - NB – A Save the Children pode exercer um poder significativo que tem que ser tratado com sensibilidade– ver os exemplos de melhoras práticas que se seguem
- **A apresentação de relatórios relativos à *UNCRC* incentiva uma plataforma nacional para o desenvolvimento dos direitos da criança**
 - A Save the Children pode ajudar a desenvolver as capacidades das ONG e sociedade civil locais o que continua a ser vantajoso para as crianças mesmo se nos retirarmos

- **Conseguiremos mais do que se trabalharmos sozinhos**
- As coligações têm o potencial de reunir uma vasta gama de conhecimentos e esferas de influência
- Podem partilhar-se a carga de trabalho, os recursos e novos métodos de trabalho
- Um relatório de coligação tem maior probabilidade de ser tido em conta pelo Comité e o governo terá maior dificuldade em o desacreditar
- A delegação presente na Pré – Sessão pode ser representativa de um largo número de ONG, mesmo que os seus membros individuais não possam comparecer.
- As coligações podem acrescentar autoridade e credibilidade à entrega de informações e à advocacia
- As coligações podem partilhar informações relativas às suas áreas de trabalho de forma a melhorar a monitorização. Esta informação será inserida nos relatórios futuros.

- **Para informação sobre o valor acrescentado do envolvimento da Save the Children no processo de apresentação de relatórios consultar “Uma Ferramenta para a Mudança” páginas 30 – 38. CD (10)**
- **No CD (6) encontra uma avaliação da coligação de ONG para os direitos da criança no Lesoto, produzida por Kevin Byrne**

Melhores Práticas

No estudo de Daniela Baro, os programas nacionais levantaram uma série de questões e reptos chave relacionados com as coligações. Algumas das questões são abordadas a seguir, com sugestões sob cada cabeçalho. Esta lista, obviamente, não é exaustiva e algumas sugestões e questões são transversais.

- **Incertezas sobre a função da Save the Children**, se por exemplo a UNICEF ou outros membros da Aliança já estiverem envolvidos
 - Certifique-se que a capacidade e as implicações organizacionais a nível mais amplo já foram antecipadamente tidas em conta. Qual é o papel exacto dos membros da Aliança, UNICEF, etc? Como podemos trabalhar em conjunto?
- **Questões relativas à propriedade do processo.** Determinados membros são “responsáveis”?
 - A Save the Children pode ser uma das maiores e com mais recursos das ONGI envolvidas. É importante tentar evitar “tomar controlo” pois o objectivo principal é facilitar e prestar apoio a um empenhamento activo da sociedade civil
 - Eleja um comité de coordenação
 - Observe os processos de tomada de decisão
 - Certifique-se que existe um acordo em relação aos orçamentos e compromissos financeiros – nomeie um responsável pela função da monitorização de orçamentos e assegure-se que os compromissos são cumpridos por um comité ou grupo de trabalho

Nota: É essencial que a Save the Children seja cuidadosa com os seus relacionamentos de poder e pondere cuidadosamente sobre a propriedade e o desenvolvimento de capacidades. No fim de contas é o estado e a sociedade civil quem têm que se empenhar nas mudanças necessárias. O papel da SCUUK tem que ser um de apoio a este processo.

Para evitar debilitar as ONG locais é importante que se veja a coligação menos como uma oportunidade para os programas através da qual a Save the Children possa conseguir as mudanças e mais como uma instituição de direitos humanos com a qual colaborar e contribuir.

Com isto em mente, pode por vezes ser necessária a apresentação de um relatório ou dar um passo atrás no processo e adoptar uma função mais de prestação de apoio. Tudo dependerá das circunstâncias individuais de cada programa.

- **Inclusão e participação** de todos os membros da coligação, inclusive das crianças
 - Estabeleça processos básicos e cumpra-os antecipadamente: definição da ordem de trabalhos, elaboração de actas, tomada de decisões, utilização de marcas e logótipos, acordos de angariação de fundos, comunicação entre reuniões, liderança e governação, aprovação de declarações públicas, critérios para a adesão, reuniões sobre bons comportamentos, frequência das reuniões, etc.
 - Por vezes não existem condições para uma participação das crianças significativa e ética em determinados processos ou os parceiros da coligação não estão de acordo. Em alguns casos, se os parceiros não podem ser influenciados ou o processo adaptado, a Save the Children poderá desejar retirar-se de tais coligações ou processos – dizer não é, por vezes, uma boa maneira de demonstrar o que verdadeiramente significa para nós uma participação das crianças significativa e ética.

- **Representação real da sociedade civil**
 - Assegure o envolvimento de uma vasta gama de organizações, grupos da comunidade e de crianças
 - Respeite a diversidade das opiniões e certifique-se de que todas as opiniões são ouvidas – como uma ONGI grande e com bons recursos, é por vezes importante que a Save the Children não dê a impressão de ser demasiadamente dominadora ou controladora .

- **Aborde a competição interna/ tensões entre os interesses dos membros**
 - Defina uma visão, missão e estratégia clara para a coligação
 - Certifique que os protocolos adequados estão em vigor para a retirada, contactos com os média, resolução de conflitos, etc, para evitar problemas no futuro.
 - Assegure-se que existe uma participação significativa por parte de todos os membros
 - Centre-se nos objectivos da coligação e não nos objectivos externos

- **Lidando com diferentes níveis de compromisso/participação limitada**
 - Analise a possibilidade de tipos e níveis diferentes de adesão – i.e. Adesão total, membros associados, observadores, etc.
 - Certifique-se que os compromissos são compreendidos e revistos regularmente
- **Diferentes posições ideológicas relativas às crianças entre os membros**
 - Garanta que os interesses e posições da Save the Children estão representados de uma forma adequada
 - O trabalho fundamentado na Programação dos Direitos da Criança
 - As crianças são interessados chave durante os processos
 - A Política de Protecção à Criança é discutida, acordada e adoptada
 - Existe uma documentação e aprendizagem integral sobre qualquer relacionamento de colaboração
 - Certifique-se que se procuram activamente os “colaboradores de preferência”
 - Acorde quais as mensagens principais e os objectivos da coligação
 - Certifique-se que estão em vigor procedimentos para lidar com o conflito sobre as decisões, como as violações dos acordos entre os parceiros e para a tomada de decisões quando não existe tempo para uma consulta completa.
- **Demasiadas redes e demasiados membros podem reduzir a eficácia**
 - Coloque se necessário um limite no número de membros – certifique-se que o tamanho da coligação é suficiente para o cumprimento dos objectivos
 - Certifique-se que as funções dos membros são claras e foram acordadas
 - A divisão adequada das tarefas é essencial para um trabalho eficaz – estabeleça grupos de trabalho, etc dentro da coligação
- **Garantindo a memória institucional**
 - Procure solucionar o desequilíbrio entre membros “ricos” e membros “pobres” em informação – partilhe o acesso à mesma
 - Envolve todos os membros na avaliação do projecto e posterior acompanhamento
- **Aproveite a oportunidade ganha durante o período de apresentação de relatórios** – incluindo um empenhamento em relação ao acompanhamento
 - Concordem numa estratégia para a coligação que vá para além da simples elaboração do relatório alternativo
 - Assegure-se que os objectivos acordados têm em conta o acompanhamento
 - Organize reuniões regulares de actualização
 - Continue a partilhar a aprendizagem e as experiências
 - Atribua aos membros questões ligadas às Observações Finais para monitorização – inclua os desenvolvimentos nas Revisões Anuais e partilhe

- **Arranje um equilíbrio entre a transparência e o medo de reacções negativas por parte das autoridades**
 - Realce a índole não confrontacional e o objectivo da apresentação de relatórios relacionados com a *UNCRC*
 - Comunique com o governo durante o processo de apresentação de relatórios
 - Certifique-se que as mensagens, literatura, etc, não são politicamente partidárias ou baseadas em opiniões pessoais
- **Procure meios para um diálogo construtivo e cooperação com o governo**
 - Partilhe os contactos e os membros da coligação
 - Inclua sugestões no relatório alternativo sobre formas como as ONG podem ajudar nas questões apresentadas
 - Inicie um diálogo com o governo antes da Pré- Sessão para discutirem as questões principais

Apoie a Capacidade das ONG Locais para a Advocacia pelos Direitos Humanos

Uma das principais vantagens do processo de apresentação de relatórios ao CDC é que este ajuda as ONG locais a levarem a cabo uma advocacia sustentável pelos direitos humanos

- Produza kits de ferramentas de advocacia e distribua pacotes de informação
- Realize workshops de formação sobre a *UNCRC*, a participação e a advocacia
- Distribua materiais chave para a advocacia pelas ONG locais, i.e, o Relatório do Governo, as Observações Finais, legislação relevante, etc.

- **O Grupo de ONG para a *UNCRC* publicou um guia detalhado sobre as coligações para o relatório ao CDC intitulado “*Formação de Redes para os Direitos da Criança*” (“*Networking for Children’s Rights*”), CD (10)**



Louise Dyring Nielson/Save the Children Denmark

Crianças na brincadeira no parque infantil do Cuale, Angola, construído pela Save the Children

Estudo de Caso 3: Iémen

A utilização do processo de apresentação de relatórios pela Save the Children Suécia como ferramenta de advocacia em relação à violência contra as crianças

O estudo de caso que se segue foi retirado do relatório do Workshop sobre o **Desenvolvimento Global de Capacidades e Advocacia Centrada na Criança** realizado em Kathmandu, em Março de 2006 pela Aliança Internacional Save the Children. *O relatório encontra-se disponível no CD(10)*

O Iémen ratificou a UNCRC em 1991 e a sua terceira apresentação de relatório teve lugar em 2004/2005. Uma das maiores **falhas** nos dois relatórios anteriores foi no entanto que o problema da violência contra as crianças não foi suficientemente abordado quer pelo governo quer pelas ONG assim como também não houve elaboração de qualquer plano sério de acompanhamento á implementação das Observações Finais.

A Save the Children Suécia trabalhou com a Coligação do Iémen para os Cuidados com os Direitos da Criança (*Yemen Coalition for Child Rights Care*) para a apresentação ao Comité sobre os Direitos da Criança de um relatório alternativo onde incluiu a questão a violência contra as crianças. Para além disso, apresentou-se um relatório de um assistente social onde se reflectiam as opiniões das crianças. Durante este período realizaram-se oficinas e sessões de formação sobre os direitos da criança assim como actividades de sensibilização. Em Fevereiro de 2005, a Coligação debateu a questão com o Comité durante areuniao pré-sessão em Genebra.

As Observações Finais do Comité relativas ao terceiro relatório do governo incluíam:

- Revisão das leis existentes e proibição explícita de todas as formas de castigos físicos e humilhantes
- Formação de professores e pais sobre as as práticas alternativas
- Campanhas de sensibilização sobre o impacto negativo dos castigos físicos e cruéis

Embora as Observações Finais não sejam juridicamente vinculativas, são recomendações do organismo internacional com o mandato de monitorizar o cumprimento das obrigações dos governos e por conseguinte têm um peso político e moral significativo. Quanto maior for o conhecimento sobre o que representa maior será o seu peso. A Save the Children Suécia sugeriu que um plano de seguimento das Observações Finais seria uma plataforma sólida de advocacia no futuro.

Algumas das vantagens deste trabalho foram:

- A Coligação do Iémen para os Cuidados com os Direitos da Criança, a Rede para a protecção da Criança e a Rede para a Violência contra a Criança levaram a cabo programas de seguimento das Observações Finais do Comité da ONU. Estas agora seguem uma abordagem aos direitos da criança.
- Outros parceiros na sociedade civil, incluindo a Coligação do Iémen , mobilizaram-se no sentido de utilizarem as Observações Finais nos seus esforços a nível da advocacia e da sensibilização
- A Save the Children Suécia, com os seus parceiros , convenceu os media a abordarem o tema das Observações Finais, incluindo a questão da violência contra as crianças
- Uma discussão do Parlamento das Crianças sobre as Observações Finais e a preparação de um plano de acção para o acompanhamento da sessão de Agosto de 2005.

Dado o envolvimento das ONG no processo de apresentação de relatórios, o governo do Iémen esteve mais consciente e mais aberto a discussões relativas ás questões dos direitos da criança, incluindo a violência contra as crianças. Em Março de 2005, por exemplo, o Conselho Superior para a Maternidade e Infância e o Colectivo de Recursos Árabes apoiados pela Save the Children Suécia organizaram uma oficina de formação sobre advocacia pelos direitos da criança e em Setembro de 2005 o governo do Iémen elaborou um plano de acção acentuando que o Iémen devia procurar soluções para a violência contra as crianças nas escolas e outros lugares.

Financiamento

Tal como analisámos previamente, a boa governação, o desenvolvimento de capacidades, o empenhamento da sociedade civil e a participação das crianças são alguns dos principais elementos do processo de apresentação de relatórios e é nestes aspectos que nos devemos centrar ao procurar financiamento..

Seguem-se algumas curtas introduções às várias fontes de financiamento disponíveis e às equipas que poderão ajudar ao acesso a essas fontes.

Comissão Europeia (CE)

Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDDH)

A partir de 2007, a Comissão Europeia tem novas "*Perspectivas Financeiras*" (ou orçamentos) para os próximos 7 anos. A Comissão reestruturou as suas linhas orçamentais e passará a existir uma ferramenta para os "Direitos Humanos e Democracia". No CD encontrará uma comunicação da UE sobre o novo programa Direitos Humanos e Democracia ("Programa Temático 2007-2013").

Neste âmbito, os objectivos específicos mais relevantes para a apresentação de relatórios ao CDC poderão ser::

- *"fortalecer o enquadramento internacional para a protecção dos direitos humanos, o regime de direitos e a promoção da democracia"*
- *"Fortalecer o papel da sociedade civil na promoção dos direitos humanos e das reformas democráticas, no apoio à resolução de conflitos e ao desenvolvimento de uma participação e representação políticas"*

As directivas para 2007 ainda não estão disponíveis mas no CD encontrará notas de orientação para o financiamento da IEDDH 2005-2006 que servem como exemplo. A **Unidade de Financiamento de Programas**, na Sede, terá informações actualizadas logo que estas sejam disponibilizadas.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth no RU (FCO) Fundo para as Oportunidades Globais (FOG)

O Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Commonwealth do RU está cada vez mais a centrar-se em mecanismos internacionais e manifestou interesse em financiar a apresentação de relatórios ao CDC. Foi estabelecido um novo Programa para os Direitos Humanos do FOG que terá disponível cerca de 3.5 milhões de libras esterlinas por ano. Uma das áreas principais a serem financiadas são os direitos da criança, e os indicadores que identificaram incluem os seguintes, que têm uma importância específica no que diz respeito à apresentação de relatórios:

- Políticas de direitos da criança com o desenvolvimento de mecanismos que conduzam a uma participação significativa das crianças
- Reforma de políticas e leis que discriminem as crianças e aumentem as suas vulnerabilidades
- A apresentação atempada dos relatórios dos governos e das ONG de acordo com os instrumentos internacionais
- Revisão da legislação para verificação da conformidade com as normas internacionais, inclusive medidas de execução
- A presença de mecanismos para a monitorização dos direitos humanos, i.e. criação de um provedor das crianças, mecanismos nacionais para os direitos humanos
- Melhorias a nível de conhecimento dos instrumentos internacionais para os direitos das crianças entre os principais interessados incluindo a capacidade e responsabilidade para a implementação de tais instrumentos.

Embora o FOC tenha prioridades centradas em determinados países (Myanmar, Índia, Colômbia, China, Brasil) irá também ter em conta propostas de financiamento de outros países que tenham um claro impacto regional ou uma demonstração global de valor. Por conseguinte, garantir a aprendizagem institucional e permitir a replicação é extremamente importante.

As propostas de financiamento dirigidas ao FOC seguem um formato estrito envolvendo um processo em duas etapas. Apresenta-se inicialmente um documento de conceito através do representante nacional ou regional do FOC que o apresentará ao gabinete em Londres para aprovação. Antes de mais é extremamente importante que se contacte o representante do FOC para se discutir a proposta pois, sem a aprovação do documento de conceito, o pedido para subsidio não será analisado em Londres. Se este for aprovado a proposta passará então a ser uma candidatura completa e detalhada.

No CD encontra-se um exemplo do formulário de proposta assim como notas de orientação. A **Unidade de Financiamento de Programas** pode também disponibilizar aconselhamento e orientação.

Trusts de Solidariedade e Fundações

Existe uma série de trusts de solidariedade e de fundações que financiam o trabalho em prol dos direitos humanos, do desenvolvimento de capacidades, da governação e participação, ou seja elementos que são parte integral da apresentação de relatórios ao CDC. Um exemplo é a Fundação Ford, baseada em Nova Iorque e que financiou projectos da Save the Children UK tais como a educação para os direitos humanos e que financia com frequência iniciativas de advocacia para os direitos humanos. Alguns trusts e fundações disponibilizam fundos específicos para a apresentação de relatórios ao CDC. O *Big Lottery Fund* no RU (Grande Fundo da Lotaria), por exemplo, atribuiu recentemente um subsídio de três anos à *Children's Rights Alliance England (CRAE)* para a participação das crianças no relatório ao CDC.

A angariação de fundos aos trusts envolve sobretudo o desenvolvimento de relações de trabalho com os trusts e fundações relevantes. Todos os pedidos aos Trusts são realizados através da **Equipa de Desenvolvimento de Trust**, localizada em Farringdon, que terá o maior prazer em discutir as propostas aos possíveis doadores.

Colaboração com os Parceiros da Aliança

Existem outros doadores institucionais fora do RU aos quais a Save the Children poderá ter acesso através do trabalho em colaboração com os parceiros da Aliança, como por exemplo SIDA através da Save the Children Suécia. Alguns membros, como a Itália, não têm uma presença de programa e o seu trabalho está centrado na angariação de fundos, como tal, a Save the Children UK poderá ser a “organização implementadora” para fins de angariação de fundos, embora o subsídio fosse atribuído através de um parceiro da Aliança.

É favor contactar a **Equipa de Desenvolvimento da Aliança** que talvez possa discutir esta opção em mais detalhe e pô-lo em contacto com os relevantes membros e funcionários.

Outros

As outras equipas na Sede que talvez o possam ajudar são **A Equipa de Desenvolvimento Corporativo** e **Equipa de Desenvolvimento de Liderança** (Doadores Importantes). No entanto, estas duas opções de financiamento poderão ser menos realistas dado o tipo de projectos individuais que as empresas tendem a financiar. Procuram também impactos quantitativos tais como a quantidade de crianças com acesso à educação ou a quantidade de crianças que foram vacinadas, etc, e este tipo de impacto não é um resultado directo do processo de apresentação de relatórios.

Para discutir qualquer uma das opções mencionadas ou para sugerir vias de financiamento que possamos ainda não ter analisado é favor contactar **Jennifer Grant, Funcionária de Advocacia pelos Direitos da Criança**.

Os Objectivos e Actividades Chave das comunidades podem ser ajustados de forma a elaborar um documento de conceito para apresentar aos doadores institucionais

Muitos dos detalhes utilizados nesta secção foram retirados de propostas de financiamento para os relatórios ao CDC



- Na Lista de Pessoas da Intranet poderá encontrar dados de contacto das equipas de financiamento <http://intranet/directories/people/search.asp>

Contactos Úteis

Estratégia de Apoio aos Direitos da Criança

Jennifer Grant, Defensora dos Direitos da Criança

1 St. John's Lane, Londres, EC1M 4AR, UK

Ph: +44 207 012 6777

E-mail:

j.grant@savethechildren.org.uk

Grupo de ONG para a Convenção sobre os Direitos da Criança

1 Rue de Varembé, CH-1202

Genebra, Suíça

Ph: +41 22 740 4730

Fax: +41 22 740 1145

E-mail: ngocrc-lup@bluewin.ch

www.crin.org/NGOGroupCRC

Consultora sobre a Participação da Criança,

Bharti Mepani

1 St. John's Lane, Londres, EC1M 4AR, UK

Ph +44 207 012 6853

E-mail:

b.mepani@savethechildren.org.uk

Secretariado, Comité sobre os Direitos da Criança

Alto Comissariado para os Direitos Humanos

UNOG-OHCHR, 1211 Genebra 10, Suíça

Ph: +41 22 917 9000

E-mail: infodesk@ohchr.org

<http://www.ohchr.org/english/>

Gabinete da Aliança Save the Children, Genebra

1 Rue de Varembé, CH-1202

Genebra, Suíça

Ph: +41 22 919 1200

Fax +41 22 919 2001

Child Rights Information Network (CRIN) (Rede de Informação sobre os Direitos da Criança)

C/o Save the Children UK, 1 St. John's Lane, Londres, EC1M 4AR, UK

Ph: +44 207 012 6400

E-mail: info@crin.org

www.crin.org

Recursos On-line

Child Rights Information Network (CRIN) – (Rede de Informação sobre os Direitos da Criança)

Quantidades massivas de informação sobre os direitos da criança e actualizações regulares por e-mail
www.crin.org

International Journal of Children's Rights (Jornal Internacional sobre os Direitos da Criança)

Subscrição gratuita de artigos académicos sobre os direitos da criança
<http://www.ingentaconnect.com/content/mnp/chil>

Base de Dados de Relatórios Alternativos das ONG

<http://www.crin.org/docs/resources/treaties/crc.25/annex-vi-crin.asp>

Website do Alto-comissário para os Direitos Humanos

Aceda a todos os Órgãos de Tratado da ONU e outra informação da ONU sobre os direitos humanos
<http://www.ohchr.org/english/>

Base de Dados dos Órgãos de Tratados da ONU

Documentos relativos a todos os Órgãos de Tratados da ONU incluindo a *UNCRC*
<http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf>

Mapa de Temas sobre os Direitos Humanos do Instituto Raoul Wallenberg

Estatuto das ratificações e links a outras páginas nacionais no website do ACDH
<http://www.rwi.lu.se/tm/ThemeMaps.html>

Website do Comité sobre os Direitos da Crianças

Acesso a documentos encomendados pela sessão do Comité assim como Comentários Gerais, Dias de Debate Geral, etc.
<http://www.ohchr.org/english/bodies/crc/>

Biblioteca de Direitos Humanos da Universidade de Minnesota

Documentos e materiais sobre os direitos humanos por tema e por região
<http://www1.umn.edu/humanrts/>

Glossário de Termos

Adesão/Adere

Quando um governo ratifica uma Convenção sem que a tenha assinado previamente – ver “assinatura” e ratificação”

Adopção

Um tratado é adoptado quando é aceite por voto na Assembleia-geral. A *UNCRC* foi adoptada por unanimidade a 20 de Novembro de 1989 – diferente de “Entrada em Vigor” – ver abaixo.

Assinatura/Assinar

Assinar um tratado significa a intenção de o ratificar. Um signatário a um tratado não está obrigado a cumprir os seus termos mas tão pouco pode ter actos ou acções que possam contrariar os seus “estatutos e objectivos”.

Declaração

1. Uma declaração aquando da ratificação que clarifica a interpretação do governo sobre determinado artigo.
2. Um acto jurídico não – vinculativo, tal como a Declaração Universal sobre os Direitos Humanos ou a Declaração sobre os Direitos da Criança.

Detentor dos Direitos

O titular dos direitos incluídos num tratado

Direito Internacional

Regras destinadas à regulamentação do comportamento dos estados em relação uns aos outros e às pessoas dentro dos seus territórios

Entrada em Vigor

Um Tratado/Convenção entra em vigor quando recebeu a quantidade exigida de ratificações tal como definido pelo próprio documento. A *UNCRC* exigia 20 ratificações e entrou em vigor a 2 de Setembro de 1990.

Estado Membro

Um governo pertencente a determinado órgão ou organização, tais como a ONU, a UE ou a UA – diferente de “Estado Parte” ou “Signatário” – ver abaixo.

Estado Parte

Após ter ratificado um tratado o governo passa a ser um “Estado Parte”. O plural é “Estados Parte”

Mecanismos Legais

Estruturas implementadas para reforçar ou monitorizar a implementação da lei. Os tribunais são um exemplo de um mecanismo legal, assim como o é a apresentação periódica de relatórios ao Comité para os Direitos da Criança.

Organismo do Tratado

O órgão estabelecido para monitorizar um tratado em particular. O órgão de tratado para a *UNCRC* é o Comité sobre os Direitos da Criança

Protocolo Facultativo

Um documento legal acrescentado à Convenção / Tratado e que requer uma ratificação própria.

Ratificação, Ratificar

O processo de adoção de um tratado pela legislatura – diferente de “Assinatura”

Reserva

Uma cláusula registada após a ratificação de um tratado que limite as obrigações do governo ao abrigo de determinado artigo

Responsável

A pessoa ou organismo responsável por garantir o cumprimento de determinado direito

Signatário

Um estado que tenha assinado um tratado. A Somália e os EUA são signatários da *UNCRC*. Todos os outros são Estados Parte

Tratado/Convenção

Expressões permutáveis para significar um contrato legal entre estados.. “Pacto” significa a mesma coisa, i.e, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP)

Conteúdo dos CD

1. Artigos Acadêmicos

- Vários artigos e relatórios sobre a *UNCRC*, os Princípios Gerais, a evolução das capacidades e outras questões relacionadas.

2. Participação das Crianças

- Orientação e Ferramentas – kits de ferramentas, listas de verificação e orientação sobre a participação e a protecção.
- Aprendizagem– artigos, relatórios e avaliações sobre a participação das crianças

3. Programação para os Direitos da Criança (PDC)

- Manuais e kits de ferramentas sobre a PDC

4. Comité sobre os Direitos da Criança

- Directrizes do Comité para a Apresentação de Relatórios, Comentários Gerais, Dias de Discussão Aberta, Recomendações, Métodos de Trabalho, Regulamentos Processuais, etc.

5. A Convenção e os Protocolos Facultativos

- A *UNCRC* e os Protocolos Facultativos em 50 idiomas e uma versão adequada às crianças.
- Resumo das provisões da *UNCRC* organizadas de acordo com os 8 “grupos” de direitos
- Reservas à *UNCRC* - Links a outros instrumentos jurídicos internacionais

6. A Implementação e Impacto da *UNCRC*

- Manual da UNICEF sobre a Implementação
- Estudos sobre a Implementação do Centro de Investigação Innocenti, da UNICEF
- Documentos sobre os Indicadores dos Direitos da Criança
- Avaliação da Coligação de ONG do Lesoto, por Kevin Byrne
- “Colocando as Bases para os Direitos das Crianças” (*“Laying the Foundations for Children’s Rights”*) por Philip Alston

7. Exemplos de Documentos da Apresentação de Relatórios ao CDC

- Exemplos das Observações Finais, Lista de Questões, Respostas por Escrito, Observações Finais e Relatórios Alternativos das ONG de: Azerbeijão, Belize, Colômbia, Quirguizistão, Nova Zelândia, Noruega e Uganda
- Compilação das Observações Finais de 1996 a 2005
- Apresentações das crianças
- Relatórios alternativos da Save the Children

8. Financiamento

- Informação sobre o financiamento do MNE (Ministério dos Negócios Estrangeiros) e da UE

9. Documentos do Pacote de Iniciação

- Versão Pdf deste documento (os hyperlinks dentro do documento poderão então ser utilizados)

10. Kit de Ferramentas e Guias

- Um Instrumento para Mudança? Relatórios ao Comité da ONU para os Direitos da Criança (*"A Tool for Change? Reporting to the UN Committee on the Rights of the Child"*) por Daniela Baro
- Kit de Ferramentas de Advocacia da Save the Children por Louisa Gosling, Julia Sherwood, Costanza De Toma
- Kits de ferramentas externos e internos e guias que foram úteis na preparação deste Pacote de Iniciação assim como outros que poderão também ter utilidade.